

INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO

Edital 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	158380-INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO	19/08/2025 14:09 (v 3.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	37/2025	23041.008489/2025-43

1. Do objeto

*Instituto Federal de Alagoas - Marechal Deodoro***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

(Processo Administrativo nº. 23041.008489/2025-43)

Torna-se público que o Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro, por meio do(a) Coordenação de Suprimentos, sediado(a) R. da Matança (Rua Lourival Alfredo), 176 - Poeira, Mal. Deodoro - AL, 57160-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/09/2025**Horário: 10:00 horas****Local: www.comprasnet.gov.br****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de peças e instrumentos musicais**, para estruturar o Curso Técnico Integrado em Instrumentos Musicais **do Campus Marechal Deodoro, além de atender às demandas dos órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o rito procedimental comum, e será dividida por itens, conforme tabela constante no anexo II - Relação de Itens.*

1.3. *O critério de julgamento das propostas será o de menor valor ou maior desconto.*

1.4. A entrega dos itens será de forma integral, nos endereços consignados no anexo III - Quantitativo detalhado por local de entrega.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação nos itens 54 a 69 será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *(item suprimido - não condizente com o presente certame)*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor Unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Modelo e Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo *respeitar o mínimo de 100,00%.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5% (cinco décimos por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. *Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

6.12.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

6.12.2. *Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.12.3. *No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.*

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [item suprimido];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital, a serem anexados em campo próprio no sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ifal.edu.br/>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo e-mail **suprimentos.marechal@ifal.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sipac.ifal.edu.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. SUBANEXO I do TR – Planilha de apuração de preços

14.11.1.2. SUBANEXO II do TR - Relação de Itens

14.11.1.3. SUBANEXO III do TR - Quantitativo detalhado por local de entrega

14.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Marechal Deodoro, 19 de agosto 2025.

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA

Autoridade Competente

KARINE MIRANDA CASTRO

Diretora Administrativa

FELIPE SANTOS ALMEIDA

Coordenador do Curso Técnico em Instrumentos Musicais

DARLAN BRAGA ALVES SOARES

Coordenador de Suprimentos

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO

Membro da comissão de contratação

INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	158380-INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO	18/08/2025 13:00 (v 1.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	37/2025	23041.008489/2025-43

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **acessórios, peças e instrumentos musicais** para estruturação do Curso Técnico Integrado em Instrumentos Musicais, assim como para atender a demanda dos órgãos participantes, **nos quantitativos consignados no Anexo III** deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os itens demandados **devem ser entregues no IFAL - Campus Marechal Deodoro e nos demais órgãos participantes, cujos locais de entrega constam no item 5.2** deste instrumento.
- 1.3. *Os itens 54 a 69 são cotas reservadas exclusivamente para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EEP), consoante o disposto no inc. III, art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 2006.*
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do item 6 do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos.

4.1.2. Preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

4.1.3 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares anexo a este termo.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 Haverá a obrigatoriedade, por parte do licitante vencedor, de prestar a garantia de assistência técnica do material fornecido, conforme prazo mínimo estipulado pelo fabricante.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, em remessa única.*

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme quantitativos estabelecidos no Anexo III:

5.2.1. IFAL - Campus Marechal Deodoro: Rua Lourival Alfredo, 176 – Bairro: Poeira - Marechal Deodoro/AL. CEP: 57.160-000. Telefone: (82) 2126-6311.

5.2.2. IFSertãoPE - Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE - Brasil. Telefone: (87) 9 9625 0189.

5.2.3. IFPB - Campus Monteiro: Acesso Rodovia PB 264, s/n - Vila Santa Maria - Monteiro-PB - CEP: 58500-000. Telefone: (83) 8792-3609.

5.2.4. IFCE - Campus Jaguaribe: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE. Telefone: (85) 3455.3030.

5.2.5. IFCE - Campus Fortaleza: Avenida Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE. Telefone: (85) 33073630 / (85) 97246015.

5.3. *O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo se o prazo de garantia referente à assistência técnica ofertada pelo fabricante for superior. Neste caso, o licitante deverá prestar assistência técnica pelo prazo mínimo definido pelo fabricante do produto ofertado.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da administração.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual*/relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.422.139,54

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.422.139,54 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo I - Planilha de Apuração de Preços.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por tratar-se de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária resta postergada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA

Autoridade Competente

KARINE MIRANDA CASTRO

Diretora Administrativa

FELIPE SANTOS ALMEIDA

Coordenador do Curso Técnico em Instrumentos Musicais

DARLAN BRAGA ALVES SOARES

Coordenador de Suprimentos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO

Membro da comissão de contratação

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais

Processo: 23041.008489/2025-43

Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:

Média

Valor total da contratação:

R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Alto, modelo YAS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand engraved - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves: chaves auxiliares: High F#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Tudel: 480 style - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: Incluso	unidade	15	468671	16,998.00	14,900.00	13,399.00	\$10,569.30	\$19,628.70	\$15,099.00	\$226,485.00
2	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Tenor modelo YTS-480 da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand Engraved - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves: chaves auxiliares: High F#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluso	unidade	11	468670	15,399.00	17,865.00	13,832.00	\$10,989.07	\$20,408.27	\$15,698.67	\$172,685.37
3	SAXOFONE BARÍTONO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Barítono modelo YBS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Campanha: tipo de duas peças - Acabamento: Laca dourada - Boquilha 5c - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves auxiliares: Lá grave, Fá frontal - Gancho de Polegar ajustável - Tudel: Estilo 62 - Apoio de chão: não incluído - Buraco de apoio: incluído - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluído	unidade	4	473289	13,934.00	12,040.00	11,409.00	\$8,722.70	\$16,199.30	\$12,461.00	\$49,844.00
4	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMBONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: modelo com as características similares ou superiores ao Trombone Tenor modelo YSL-354 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana (Yellow Brass) - Diâmetro da Campana 204.4mm (8") - Dimensão do Calibre (M:12.7mm (0.5") - Acabamento: Laca dourada - Bocal: SL - 48S - Outer Slide Material: Alpaca - Inner Slide Material: Alpaca - Estojo: incluso	unidade	23	467351	27,500.00	27,499.99	26,500.00	\$19,016.66	\$35,316.66	\$27,166.66	\$624,833.18
5	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMBONE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trombone Baixo modelo YBL-830 da Yamaha - Chave: Bb/F/Gb/D - Material da Campana: Latão Amarelo - Diâmetro da Campanha: 241mm (9 1/2") - Dimensão do calibre: LL: 14,3 mm (0.563") - Material da vara externa: Latão amarelo - Material da vara interna: Alpaca - Acabamento: Laca transparente - Bocal: BL-61D4L - Estojo: incluso	unidade	13	606467	45,000.00	48,700.00	43,000.00	\$31,896.67	\$59,236.67	\$45,566.67	\$592,366.71
6	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMPETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trompete modelo YTR-3335 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana: Two Piece, Yellow Brass - Diâmetro da Campana: 123mm (4-7/8") - Dimensão do Calibre: ML 11.65mm (0.459") - Peso: Medium - Acabamento: Gold Lacquer - Bocal TR-11B4 - Estojo: incluso	unidade	33	468379	16,500.00	16,995.00	13,590.00	\$10,986.50	\$20,403.50	\$15,695.00	\$517,935.00

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
 Processo: 23041.008489/2025-43
 Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
 Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
7	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMPA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Trompa modelo YHR-667 da Yamaha - Chave F/Bb; - Dimensões do calibre: 12 mm (0,472 "); - Tamanho da campana: LL; - Tipo de campana: rosqueável/destacável; - Acabamento: laqueado ou laca transparente; - Corpo: Latão amarelo; - Ação de alavanca: por mecanismo de corda; - Rotores da válvula: Sólido; - Número de válvulas: 4 (Leadpipe); - Bocal semelhante ao 30C4; - Estojo incluso	unidade	13	473184	35,579.41	51,933.67	28,902.90	\$27,163.73	\$50,446.92	\$38,805.33	\$504,469.29
8	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TUBA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Tuba modelo YBB321, da Marca YAMAHA - Chave: Si Bemol (Bb) - Diâmetro da Campana: 443 mm (17 ½") - Diâmetro do Calibre: 18,5 – 19,5 mm (0,728 – 0,768") - Acabamento: Laqueamento transparente - Bocal: BB-67C4 - Estojo incluído: Sim - Corpo: Latão amarelo - Material: Metal amarelo - Altura: 1018 mm - Válvulas: 4 pistões superiores	unidade	4	442177	62,999.00	63,600.00	52,820.00	\$41,864.43	\$77,748.23	\$59,806.33	\$239,225.32
9	SUORTE/APOIO ERGONÔMICO PARA VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Suorte/Apoio Ergonômico para Violão, Modelo DUO, da Marca POMPEO - Sistema Ergonômico Duo – de dupla articulação - Posicionamento indicado para violões/violas Clássico ou Popular - Instrumentos compatíveis: Violas e violões de tamanhos tradicionais (com altura da caixa harmônica de aprox. 9 cm) - Sistema de fixação: Sistema de ventosas, fixado na lateral da caixa harmônica do instrumento - Compatível com os vernizes: PU Fosco (poliuretano) - necessita o uso das películas auxiliares para fixação (acompanha o produto); Goma-laca - necessita o uso das películas auxiliares para fixação (acompanha o produto); Nitrocelulose - necessita o uso das películas auxiliares para fixação (acompanha o produto) - Posição: modelo ambidestro, adequa-se a ambos os lados - Inclui saco para transporte: Sim - Inclui 1 kit extra de ventosas: Sim - Inclui 1 kit de película auxiliar: Sim	unidade	50	485284	300.00	337.00	302.00	\$219.10	\$406.90	\$313.00	\$15,650.00

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
10	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) PIANO DIGITAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Piano Digital modelo CVP-905 da Yamaha - Largura: 1.420 mm (55-15/16 ") (acabamento polido: 1.423 mm [56-0"]) - Altura: 868 mm (34-3/16") (acabamento polido: 871 mm [34-5/16"]) - Profundidade: 592 mm (23-5/16") (acabamento polido: 593 mm [23-3/8"]) - Peso: 82 kg (180 lb, 12 oz) (acabamento polido: 84 kg [185 lb, 3 oz]) - Largura da embalagem: 1.551 mm (61-1/16") - Altura da embalagem: 708 mm (27-7/8") - Profundidade da embalagem: 736 mm (29") - Número de teclas: 88 - Tipo de teclas: Teclado GrandTouch: teclas de madeira (somente branco), tampos sintéticos de ébano e marfim, escape - Sensibilidade do teclado ao toque: Hard2/Hard1/Medium/Soft1/Soft2 - Linear Graded Hammers com 88 teclas: sim - Contrapeso: não possui - Número de pedais: 3 - Meio-pedal: sim - Pedais GrandTouch: sim - Funções do pedal: Sustain, Sostenuto, Soft, Glide, Reproduzir/Pausar Música, Iniciar/Parar Estilo, Volume, etc. - Tipo da tela: LCD colorido TFT (tela sensível ao toque) - Dimensões da tela: 800 × 480 pontos 7.0 polegadas - Brilho da tela LCD: sim - Tela sensível ao toque (touchscreen): sim - Cor: sim - Tela com função de Exibição de Pontuação: sim - Tela com função de exibição de letras: sim - Tela com função Visualizador de Texto: sim - Idiomas da tela: Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Italiano - Idioma do painel: inglês - Estilo da tampa do teclado (gabinete): dobrável - Apoio para partitura: sim - Marcador de página: sim - Gravação de timbre/Som de piano: Yamaha CFX, Bösendorfer Imperial - Gravação de timbre/ Binaural Sampling: Sim (somente sons "CFX Grand Concert" e "Bösendorfer") - Gravação de timbre/ Key-off Samples: Sim - Gravação de timbre/ Smooth Release: sim - Gravação de timbre/ Virtual Resonance Modeling (VRM): sim - Gravação de timbre/ Modelagem Grand Expression: sim - Número de Polifonias (máx.): 256 - Preset/número de sons: 1.315 Voices + 49 kits de bateria/SFX + 480 Voices XG - Preset/sons em destaque: 14 sons VRM, 227 sons de Super Articulation - Edição de sons: sim - Compatibilidade de vozes: XG, GS (para reprodução de músicas), GM, GM2 - Efeito tipo REV-X: 65 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Chorus tipo: 106 predefinições + 30 de uso - Efeito tipo Compressor Master tipo: - Efeito tipo Equalização Master: 5 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo EQ da parte: 27 Partes - Efeito tipo Gravação MIDI em 16 pistas: Sim - Efeito tipo Stereophonic Optimizer (Otimizador estereofônico): sim - Efeito tipo Efeito de Inserção: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Efeito de variação: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Vocal Harmony: 54 predefinidas + 60 do usuário - Função Dual/camadas: Sim - Função Split: Sim - Estilo de acompanhamento Preset/número de estilos pré-definidos: 525 - Estilo de acompanhamento Digitação: Single Finger, Fingered, Fingered On Bass, Multi Finger, AI Fingered, Full Keyboard, AI Full Keyboard - Estilo de acompanhamento/controle de estilo: INTRODUÇÃO × 3, VARIAÇÃO PRINCIPAL × 4, PREENCHIMENTO × 4, PAUSA, FINAL × 3 - Criador de estilos: Sim - Localizador de música: Sim - Configuração em um toque (OTS): 4 para cada estilo - Chord Looper: Sim - Formato de arquivo: Formato de arquivo de estilo (SFF), Formato de arquivo de estilo GE (SFF GE) - Músicas/preset/número de músicas pré-definidas: 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop - Gravação/número de faixas: 16 - Gravação/capacidade de dados: aprox. 3 MB por música - Função de gravação: Sim - Formato de dados compatível/reprodução: SMF (Formato 0, Formato 1), XF - Formato de dados compatível/Gravação: SMF (formato 0) - Função Demonstração: Sim - Função Registro número de botões: 8 - Função Registro Controle: Sequência de registro, Freeze - Lição/Guia: Follow Lights, Any Key, Karao-Key, Your Tempo (com lâmpadas guia) - Luzes/guia: Sim - Performance Assistant Technology (PAT): Sim - Gravador de Áudio USB e Reprodução MP3/Reprodução: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - MP3/Gravação: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - Áudios USB/ Extensão de tempo: Sim - Áudios USB/ Pitch Shift: Sim - Áudios USB/ Cancelamento de voice: Sim - Metrônomo: Sim - Faixa de andamento: 5 – 500, Tap Tempo - Transposição: -12 – 0 – +12 - Afinação: 414,8 - 440 - 466,8 Hz (incrementos de aprox. 0,2 Hz) - Tipos de escalas: 9 tipos - Saída de tela: Sim (usando um adaptador de tela USB disponível comercialmente) - Bluetooth: Sim (áudio) - Armazenamento/memória interna: Aprox. 2 GB	unidade	3	468495	65,396.39	60,668.00	66,000.00	\$44,815.02	\$83,227.90	\$64,021.46	\$192,064.38

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
11	BATERIA ACÚSTICA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Bateria Acústica modelo Trinity DMT320 MDK da Marca MICHAEL - Cor: Qualquer cor, preferencialmente verde, vermelho, azul, amarelo, amadeirado ou cores neutras - Pés do surdo: extralongo com 62 cm com regulagem - Madeira: Casco em Poplar - Acabamento: celuloide - Tons: 10" x 07" e 12" x 09" - Surdo de chão: 14" x 12" - Bumbo: 20" x 16" - Caixa: 14" x 5,5" com 8 afinações com Automático do tipo "trava" - Máquina de Chimbal: 1 inclusa - Ferragens resistentes, acompanha estante de prato reta - Peles: Peles Filme Simples para Bumbo, Surdo e Tons. - Pele para caixa: porosa - Banco acolchoado: sim - Pedal de Bumbo: sim - Pedal de Prato de Chimbal: Sim (tipo Hit-Hat) - Prato de Ataque: Sim - Par de Baquetas: Sim (modelo 5A ou superiores)	unidade	6	485495	11,799.00	12,700.00	10,000.00	\$8,049.77	\$14,949.57	\$11,499.67	\$68,998.02
12	BOMBO FUZILEIRO 22" X 30" DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Bombo Fuzileiro modelo Batuka 60020 da Marca LUEN - Altura: 30 cm - Diâmetro: 22" - Tipo de Aro: Metálico - Casco: Alumisteel (liga metálica de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, com maior blindagem contra oxidação e mais resistência do que o alumínio tradicional) - Material da pele: plástico - Baquetas: sim - Peso: 4,5 Kg - Afinadores: 10, em tirantes - Peles: leitosas grossas - Ferragens: pretas - Talabarte: Sim - Macaneta: Sim - Chave de afinação: Sim	unidade	2	442169	598.00	543.00	523.00	\$388.27	\$721.07	\$554.67	\$1,109.34
13	PRATOS PARA FANFARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Prato Modelo Fanfarra Alloy SOUND7 da Marca PRO FIRE - Tipo de Prato: Crash - Cor: Dourado - Unidades por Kit: 2 (1 par de pratos) - Diâmetro: 14" - Acabamento: Fosco - Material: Brass – Aço Alloy - Tipo de liga: B12 - Prato de efeitos: Sim - Correias: Couro reforçado	unidade	2	391011	989.00	936.00	997.50	\$681.92	\$1,266.42	\$974.17	\$1,948.34
14	CX DE GUERRA REPIQUE 14x15 C TALABARTE E BAQUETAS DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Caixa de Guerra Repique 14x15 Fanfarra Batuka da marca LUEN - Cor do casco: Alumínio - Tamanho da Caixa de Bateria: 14" x 15,5" - Cor do Aro: Preto - Material do corpo do casco: Alumisteel - Tensor de esteira: Manual - Pele de ataque: Leitosa Batuka - Pele interior: Transparente - Material do aro: Aço - Largura do aro: 1" - Borda de apolo: 15° - Quantidade de parafusos de afinação: 6 - Inclui sinto: Sim - Inclui baquetas: Sim	unidade	7	467137	2,541.00	2,389.00	3,480.00	\$1,962.33	\$3,644.33	\$2,803.33	\$19,623.31
15	TRIÂNGULO DE PERCUSSÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Triângulo de Percussão modelo TL607 médio, da Marca TORELLI - Material: Alumínio - Tamanho: 30 cm - Inclui Baqueta: Sim	unidade	15	450340	90.00	80.00	78.00	\$57.87	\$107.47	\$82.67	\$1,240.05
16	BAQUETA PARA BUMBO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão modelo para Bumbo de Fanfarra, da Marca DI PARDINI - Tipo de vara de percussão: Maçaneta - Material da vara: Madeira Marfim - Material da ponta: Borracha - Cordão para evolução: Sim - Comprimento total: 240 mm - Especialmente fabricado para bandas e fanfarras	unidade	10	601341	168.90	146.14	172.50	\$113.76	\$211.27	\$162.51	\$1,625.10

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
17	BAQUETA 5A (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Médio com formato entre oval e barril de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon) - Material da vara: Marfim - Tamanho: 5A - Comprimento: 420 mm - Diâmetro: 14,5 mm - L.: 16 ½ - D.: 0,575	PAR	25	445341	137.00	111.90	140.00	\$90.74	\$168.52	\$129.63	\$3,240.75
18	BAQUETA 7A (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Ponta pequena com formato oval de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon) - Material da vara: Marfim - Tamanho: 7A - Comprimento: 400 mm - Diâmetro: 14 mm - L.: 15 3/4 - D.: 0,551	PAR	37	445340	55.00	49.00	49.90	\$35.91	\$66.69	\$51.30	\$1,898.10
19	PANDEIRO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Pandeiro modelo PG635PEC, da Marca GOPE - Pele: Cristal ou Couro animal - Tamanho: 10" ou 12" - Forma: Redonda - Desenho: Lisa - Material do corpo: Madeira - Material do remendo: Cristal - Cor: Natural ou Couro animal - Peso: 570 gramas - 8 afinações - 12 platinelas de Aço Galvanizado - Acompanha Chave de Afinação: Sim	unidade	6	289110	268.00	225.00	290.00	\$182.70	\$339.30	\$261.00	\$1,566.00
20	AGOGÔ DUPLO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Agogô Duplo 678, da Marca GOPE - Quantidade campânulas: 2 - Material do corpo: Ferro - Comprimento: 33 cm - Largura: 30 cm - Cor: Preto - Acompanha baqueta: Sim - Duplo Agogô: Sim - Altura: 10 cm - Coleção: Tradicional - Peso: 0,6 Kg - Tamanho: 30 cm	unidade	10	289115	154.00	160.00	168.00	\$112.47	\$208.87	\$160.67	\$1,606.70
21	FLAUTA DOCE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Soprano Modelo YRS-64 Soprano, da Marca YAMAHA - Chave: C - Sistema: Baroque - Entrada do ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Parte do corpo (Body Sections): 3 - Material: Rosewood - Acessórios: Fingering chart, Cork grease, Cleaning rod	unidade	10	486122	674.00	650.00	691.17	\$470.21	\$873.24	\$671.72	\$6,717.20

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais

Processo: 23041.008489/2025-43

Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:

Média

Valor total da contratação:

R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
22	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) GUITARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Guitarra Modelo PACS+12, da Marca YAMAHA - Estrutura: Parafusado - Comprimento da escala: 25-1/2"(648 mm) - Materiais do corpo: Alder - Acabamento do corpo: Poliuretano brilhante - Braço: Maple - Acabamento dos trastes do braço: Poliuretano - Escala (braço): Rosewood - Raio da escala do braço: 13-3/4" (350 mm) Raio composto - Traste: Aço inoxidável médio - Quantidade de trastes do braço: 22 - Nut (braço): TUSQ da Graph Tech - Largura do braço / traste 0/12° traste: 42 / 52,4 mm - Espessura na 1ª casa / 12ª casa: 20 / 22,4 mm - Captador do braço (componente elétrico): Reflectone HS7n: Bobina única - Captador do meio (componente elétrico): Reflectone HS7m: Bobina única - Captador da ponte (componente elétrico): Reflectone HH7b: Humbucker - Controles (componentes elétricos): Master Volume com circuito high-pass, Master Tone (Push-Pull com divisão de bobina) - Chave dos captadores (componente elétrico): Chave com 5 posições - Ponte (ferragens): Gotoh 510T FE-1 - Alavanca (ferragens): Ø5.5 (Cr) - Espaçamento das cordas (ferragens): 10,8 mm - Tarraxas (ferragens): Tarraxas com trava Gotoh - Escudo (ferragens): 3 camadas de pergaminho - Espessura das cordas: EXL120 / 0.009-0.042 - Bag: Gig Bag	unidade	6	472006	11,436.00	10,791.81	\$11,609.10	\$7,895.28	\$14,662.66	\$11,278.97	\$67,673.82
23	BAIXO ELÉTRICO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Baixo Elétrico Modelo BB735a, da Marca YAMAHA - Construção: Braço inteiro (Neck-Through) - Comprimento da escala: 34" (863,6 mm) - Materiais do corpo: Maple/Alder (Bordô/Amiero) - Acabamento do corpo: Poliuretano - Material do braço: Maple / Mahogany (Bordô/Mogno) 5 peças - Acabamento do braço: poliuretano - Material da escala: Rosewood - Raio da escala: 23-5/8" (600 mm) - Trastes (fret wire): Médios - Número de trastes: 21 - Material da pestana (nut material): Graphtech ou Osso (bone) - Largura na 0ª casa / 12ª casa: 43,0 mm / 63,9 mm - Espessura no 1º traste / 12º traste: 20,3 mm / 22,5 mm - Captador do braço (parte eletrônica): Custom Stack Type / Alnico V - Captador da ponte (parte eletrônica): Custom Stack Type / Alnico V - Controles (parte eletrônica): Volume Master, Balanceador de captadores, EQ de 3 bandas (Graves, Médios, Agudos), Controle de Frequência de Corte de Médios, Chave On/Off de Corte de Médios - Ponte original - Espaçamento entre as cordas: 18 mm - Número de cordas: 5 - Tarraxas (Tuning Machines): Gotoh GB72 - Calibre das cordas: modelo D'Addario EXL170-6SL / 0.032-0.130 Super Long (5 cordas) - Case: Corpo rígido	unidade	3	441711	8,750.00	9,946.26	9,900.00	\$6,672.46	\$12,391.71	\$9,532.09	\$28,596.27
24	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) ESTANTE DE PARTITURAS P/ ORQUESTRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Estante para Partitura tampo sólido Modelo BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS - Número de seções do mecanismo:3 - Mesa dobrável de alumínio sólida - Cor: Preta - Retentores de páginas de fio - Com H-Clip incluído - Pinos de bloqueio lateral - Ajuste de altura: Sistema EZ Grip Height Adjustment - Sistema antiderrapante: Rolo angular EZ com borracha especial - Base de tripé dobrável - Altura: 610 mm – 1150 mm (24" – 45,3") - Peso: 3,1 Kg (6,8 lbs.) - Capacidade de carga: 5 Kg (11 lbs.) - Tamanho dobrável: 680mm x 130mm x 215mm (26,8" x 5,1" x 8,5") - Dimensões da Mesa: 480mm x 345mm (18,9" x 13,6")	unidade	150	293219	670.00	896.00	944.10	\$585.69	\$1,087.71	\$836.70	\$125,505.00
25	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO (MI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Barítono, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,10mm - Espessura do talão: 3,15mm	unidade	130	445364	55.00	80.98	45.00	\$42.23	\$78.42	\$60.33	\$7,842.90

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
26	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Tenor, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Material: Cana natural ou Bambu - Modelo: Tradicional - Espessura da ponta: 0,09mm - Espessura do talão: 2,8mm	unidade	270	465343	51.00	47.34	62.90	\$37.62	\$69.87	\$53.75	\$14,512.50
27	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO (MI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Alto, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,09mm - Espessura do talão: 2,8mm	unidade	343	473279	46.90	34.69	46.00	\$29.77	\$55.29	\$42.53	\$14,587.79
28	PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Soprano, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,11mm - Espessura do talão: 3,25mm	unidade	220	614215	56.00	70.00	49.00	\$40.83	\$75.83	\$58.33	\$12,832.60
29	ENCORDAMENTO PARA BAIXO ELÉTRICO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Encordoamento para Baixo Elétrico, Modelo EXL170-5, da Marca D'ÁDDARIO - Jogo com 5 cordas - Escala longa - Material das cordas: Aço banhado a níquel	unidade	22	600653	118.50	139.00	88.00	\$80.62	\$149.72	\$115.17	\$2,533.74
30	ENCORDAMENTO EM NYLON P/ VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Encordoamento para Violão Nylon, Modelo Classic Student EJ27N, da Marca D'ÁDDARIO - Material das cordas primas: Nylon - Material das cordas bordões: Cobre prateado - Jogo com 6 cordas	unidade	99	601638	50.00	48.30	44.90	\$33.41	\$62.05	\$47.73	\$4,725.27
31	LUBRIFICANTE CREME SINTÉTICO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Lubrificante Creme Modelo Cork Grease Stick Verde SY5G, de fabricação japonesa, da Marca YAMAHA - Graxa/lubrificante sintético para cortiças de instrumentos musicais (clarinetes e saxofones) - Preferencialmente formato bastão - Peso líquido: 5 g ou 10g	unidade	130	465351	111.99	106.00	103.00	\$74.90	\$139.10	\$107.00	\$13,910.00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E ROTORES DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Óleo Lubrificante para Pistos e Rotores, Modelo Super Light SMM0395, Marca YAMAHA - Composição: Sintético - Produto não perecível - Quantidade por unidade: 60 ml	unidade	50	458629	149.90	139.90	134.00	\$98.89	\$183.65	\$141.27	\$7,063.50
33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Óleo Lubrificante para Trombone de Vara, Modelo Slide Lubrificant SL 03, Marca YAMAHA - Composição: Sintética - Produto não perecível - Inodoro - Quantidade por unidade: 30 ml	unidade	40	465371	149.00	157.00	166.50	\$110.25	\$204.75	\$157.50	\$6,300.00
34	CONGAS (PAR 10" e 11") DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores às Congas Modelo Bachata Series Polpar Wood, Marca WILLIAMS 1ª Conga: WBR10-NEW REQUINTO 10" BACHATA SERIES POLPAR WOOD: - PEÇAS PRETAS - PELES BUFALO SKYN - AROS DE 2,0MM - ACOMPANHA SUPORTE 2ª Conga: WBQ11B-NW QUINTO 11" BACHATA SERIES POLPAR WOOD: - PEÇAS PRETAS - PELES BUFALO SKYN - AROS DE 2,0MM - ACOMPANHA SUPORTE	unidade	1	467130	2,988.00	2,740.00	3,701.00	\$2,200.10	\$4,085.90	\$3,143.00	\$3,143.00
35	BONGÔ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Bongô Modelo 45002VM, Marca LUEN - Cor: Sparkle Vermelho - Corpo: Ripa - Ferragem: Cromada - Pele: Animal - Peso: 2,800 Kg - Tamanhos: 6" e 7" - Parafuso de afinação: Sim	unidade	6	466843	872.10	798.00	800.00	\$576.36	\$1,070.38	\$823.37	\$4,940.22

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
36	REBOLO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Rebolo, Modelo Clássico, da Marca LUEN - Tamanho: 45x12 - Material da estrutura: Alumínio - Estrutura: Alumínio cromado - Material da pele: Courino - 6 afinações - Ferragem: Alumínio - Com capa - Inclui estojo: Sim - Chave de afinação: Sim	unidade	5	602792	399.00	469.50	449.67	\$307.57	\$571.21	\$439.39	\$2,196.95
37	CUICA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Cuica Modelo 30011, Marca LUEN - Tamanho: 25cm X 10" - Material da estrutura: Alumínio - Ferragens: Cromadas - Haste: Madeira biriba tratada - 8 afinações - Material da pele: Couro animal	unidade	5	486093	470.20	447.00	529.00	\$337.45	\$626.69	\$482.07	\$2,410.35
38	BERIMBAU DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Berimbau Modelo Artesanal, Marca INSTRUMENTAL - Material da vara: Madeira biriba tratada - Material do corpo sonoro: Cabaça amarrada com rami verga de alta qualidade	unidade	8	289108	300.00	270.00	254.00	\$192.27	\$357.07	\$274.67	\$2,197.36
39	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) CLARINETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete modelo YCL-255 da Marca Yamaha - Chave em Bb - 17 Chaves - Sistema de digitação: Boehm, com 17 chaves e 6 anéis/orifícios - Material do Corpo (Matte ABS resina) - Boquilha/bocal: 4C - Comprimento do Barrilete: 65mm - Furos/buracos: tom reto com rebaixo cônico - Descanso de Polegar: ajustável com anel de alça - Material das chaves: prata niquelada (nickel silver) - Molas Blue Stell - Estojo: incluso	unidade	35	468673	5,670.00	3,710.00	6,199.49	\$3,635.21	\$6,751.11	\$5,193.16	\$181,760.60
40	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) CLARINETE BAIXO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete Baixo Modelo YCL-621 II, da Marca Yamaha - Chave em Bb - Material do corpo: Matte ABS resina - Bocal/boquilha: 4C - Sistema de digitação: Boehm, com 19 chaves e 7 anéis/orifícios - Furos de tons: Retos - Apoio para o polegar: Ajustável - Material das chaves: prata niquelada (nickel silver) - Estojo: Incluso	unidade	4	442172	73,440.00			\$51,408.00	\$95,472.00	\$73,440.00	\$293,760.00
41	AFOXÊ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Afoxê Modelo TX010, Marca TORELLI - Acabamento: Cromado com bolinhas de metal - Material do cabo: madeira robusta - Tampa em ABS - Cor: Prata ou outras - Dimensões: 20 x 15 x 25 cm	unidade	8	XX	195.00	145.00	157.90	\$116.18	\$215.76	\$165.97	\$1,327.76

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
42	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Violão modelo CG192C da Yamaha - Formato do corpo: Shape Yamaha CG - Comprimento da escala: 650 mm (25 9/16") - Comprimento do corpo: 490mm (19 5/16") - Comprimento total: 995 mm (39 3/16") - Largura do corpo: 370 mm (14 9/16") - Profundidade do corpo: 94-100 mm (3 11/16" a 3 15/16") - Largura do Nut: 52mm (2 1/16") - Espaçamento entre as cordas: 11.8mm - Tipo de tampo: Tampo em Western Red Cedar ocidental sólido - Tipo de fundo: Rosewood - Tipo de laterais: Rosewood - Tipo de braço: Mahogany Africano - Tipo de escala: Ébano - Raio da escala: Flat - Cavalete: Rosewood - Tipo de Nut: Resina urea - Tipo de Saddle: Resina urea - Pinos do cavalete: nenhum - Tarraças: dourado - Fixação do corpo: Rosewood + Madeiras - Soundhole: Rosette - Escudo: nenhum - Acabamento do corpo: Brilhante - Acabamento do traste: Matte - Componentes eletrônicos: Nenhum - Controles: Nenhum - Conexões: Nenhum - Cordas: Agudas: altas / Graves: médias (Yamaha S10) - Acessórios: nenhum	unidade	38	486338	4,389.00	4,430.00	4,815.74	\$3,181.44	\$5,908.39	\$4,544.91	\$172,706.58
43	BAQUETA 2B (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Grande com formato oval de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon) - Material da vara: Marfim - Tamanho: 2B - Comprimento: 415 mm - Diâmetro: 16,5 mm - L.: 16 3/8 - D.: 0.653	PAR	22	XX	17.91	30.00	39.00	\$20.28	\$37.66	\$28.97	\$637.34
44	BAQUETA 5B (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Ponta grande com formato entre flecha e oval de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon) - Material da vara: Marfim - Tamanho: 5B - Comprimento: 420 mm - Diâmetro: 15,9 mm - L.: 16 ½ - D.: 0.626	PAR	22	XX	39.56	48.99	80.00	\$39.33	\$73.04	\$56.18	\$1,235.96
45	FLAUTA DOCE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Alto Modelo YRA-28BII, da Marca YAMAHA - Chave: F - Sistema: Baroque - Entrado de Ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Parte do Corpo (Body Sections): 3 - Material: Resina ABS - Acessórios: Cotton case, Fingering chart, Cork grease, Cleaning rod	unidade	10	486122	228.00	260.00	\$300.00	\$183.87	\$341.47	\$262.67	\$2,626.70
46	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) FLAUTA TRANSVERSAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Transversal Modelo YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA - Afinação: C (Dó) - Material: Prata maciça - Cor: Prata - Orifícios: Curvos e ondulados - Chaves: Abertas ou Ring Keys - Material das chaves: Alpaca - Sistema de chaves: G In-line (alinhado) ou Offset G - Mecanismo: MI dividido - Inclui estojo: Sim (modelo similar ou superior ao Case FLC-220) - Inclui Bag de transporte: Sim (modelo similar ou superior ao Case Bag FLB-400EII)	unidade	9	442156	11,115.00	12,231.30	12,800.00	\$8,434.14	\$15,663.40	\$12,048.77	\$108,438.93

SUBANEXO I
PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
47	FLAUTA DOCE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Tenor Modelo YRT-304BII Tenor, da Marca YAMAHA - Chave: C - Sistema: Barroco Tenor - Entrado de Ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Partes do Corpo (Body Sections): 3 - Material: ABS resina - Outros: C/C# double Keys - Acessórios: Hard case, Fingering chart, Cleaning rod	unidade	10	486122	724.91	729.00	790.00	\$523.58	\$972.36	\$747.97	\$7,479.70
48	FLAUTA DOCE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Baixo Modelo YRB-302BII Baixo, da Marca YAMAHA - Chave: F - Sistema: Baroque - Entrado de Ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Partes do Corpo (Body Sections): 4 - Material: Resina ABS - Outros (Others): F/F# double keys - Acessórios: Hard case, Neck strap, Fingering chart, Cork grease, Cleaning rod, Mouthpipe	unidade	10	486122	\$3,068.05	\$3,199.00	\$4,200.00	\$2,442.31	\$4,535.72	\$3,489.02	\$34,890.20
49	XEQUERÊ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Xequerê Modelo XG5024B Big, da Marca GOPE - Material: cabeça Purungo, Cordão, Miçangas de plástico - Cores: Sortidas - Cordão encerado - Altura: aprox. 44 cm - Comprimento: aprox. 30 cm - Peso: aprox. 920 g - Material da cabeça/cabaça: Madeira - Material do punho: Madeira	unidade	16	XX	179.10	218.00	197.90	\$138.83	\$257.83	\$198.33	\$3,173.28
50	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) PALHETA PARA CLARINETE (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Clarinete, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,09mm (0,0035") - Espessura do talão: 2,8mm (0,110")	unidade	285	445361	332.10	349.99	340.00	\$238.49	\$442.91	\$340.70	\$97,099.50
51	PANDEIROLA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Pandeirola Modelo Meia Lua, da Marca BERTÔ - Cor: Preto - Comprimento: 23 cm - Altura: 4,5 cm - Largura: 20 cm - Diâmetro: 24 cm - Peso: 0,3 Kg - Quantidade de Platinelas: 40 - Forma: Meia Lua - Desenho: Lisa - Material do Corpo: Plástico - Material do remendo: Sintético - Material da pegada: Emborrachado - Design: Meia Lua - Estrutura ergonômica - Equipado com pares de Platinelas Dupla	unidade	4	466864	55.72	56.44	79.80	\$44.79	\$83.18	\$63.99	\$255.96
52	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Soprano modelo YSS-475II da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Campana: Tipo Two piece, Decoração Laser engraved - Boquilha 4c - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves auxiliares: Higt Fá#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Tudel: Straight - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluso	unidade	5	473287	\$21,999.00	\$24,998.32	\$22,300.00	\$16,169.37	\$30,028.84	\$23,099.11	\$115,495.55
53	TAMBOR DE ALFAIA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Tambor de Alfaia, Modelo 41TBMD, da Marca CONTEMPORÂNEA - Cor do corpo: Laranja ou outra cor - Cor da pele: Natural - Peso: 600 g - Tipo de aro do bombo: Marfim - Material da pele: Couro - Altura: 24 cm - Diâmetro: 25,4 cm - Material do corpo: Madeira	unidade	18	XX	\$355.12	\$371.07	\$396.31	\$261.92	\$486.42	\$374.17	\$6,735.06

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
54	(COTA RESERVADA DO ITEM 1 PARA ME/EPP - 21.05%) SAXOFONE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Alto, modelo YAS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand engraved - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves: chaves auxiliares: High F#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Tudel: 480 style - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: Incluso	unidade	4	468671	16,998.00	14,900.00	13,399.00	\$10,569.30	\$19,628.70	\$15,099.00	\$60,396.00
55	(COTA RESERVADA DO ITEM 2 PARA ME/EPP - 21.42%) SAXOFONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Tenor modelo YTS-480 da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand Engraved - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves: chaves auxiliares: High F#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluso	unidade	3	468670	15,399.00	17,865.00	13,832.00	\$10,989.07	\$20,408.27	\$15,698.67	\$47,096.01
56	(COTA RESERVADA DO ITEM 4 PARA ME/EPP - 8%) TROMBONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: modelo com as características similares ou superiores ao Trombone Tenor modelo YSL-354 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana (Yellow Brass) - Diâmetro da Campana 204.4mm (8") - Dimensão do Calibre (M:12.7mm (0.5")) - Acabamento: Laca dourada - Bocal: SL - 48S - Outer Slide Material: Alpaca - Inner Slide Material: Alpaca - Estojo: incluso	unidade	2	467351	27,500.00	27,499.99	26,500.00	\$19,016.66	\$35,316.66	\$27,166.66	\$54,333.32
57	(COTA RESERVADA DO ITEM 5 PARA ME/EPP - 7.14%) TROMBONE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trombone Baixo modelo YBL-835G da Yamaha - Chave: Bb/F/Gb/D - Material da Campana: Latão dourado - Diâmetro da Campana: 241mm (9 1/2") - Dimensão do calibre: LL: 14.3 mm (0.563") - Material da vara externa: Latão amarelo - Material da vara interna: Alpaca - Acabamento: Laca transparente - Bocal: BL-61D4L - Estojo: incluso	unidade	1	606467	45,000.00	48,700.00	43,000.00	\$31,896.67	\$59,236.67	\$45,566.67	\$45,566.67
58	(COTA RESERVADA DO ITEM 6 PARA ME/EPP - 13.15%) TROMPETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trompete modelo YTR-3335 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana: Two Piece, Yellow Brass - Diâmetro da Campana: 123mm (4-7/8") - Dimensão do Calibre: ML 11.65mm (0.459") - Peso: Medium - Acabamento: Gold Lacquer - Bocal TR-11B4 - Estojo: incluso	unidade	5	468379	16,500.00	16,995.00	13,590.00	\$10,986.50	\$20,403.50	\$15,695.00	\$78,475.00
59	(COTA RESERVADA DO ITEM 7 PARA ME/EPP - 13.33%) TROMPA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Trompa modelo YBL-835G da Yamaha - Chave F/Bb; - Dimensões do calibre: 12 mm (0,472 "); - Tamanho da campana: LL; - Tipo de campana: rosqueável/destacável; - Acabamento: laqueado ou laca transparente; - Corpo: Latão amarelo; - Ação de alavanca: por mecanismo de corda; - Rotores da válvula: Sólido; - Número de válvulas: 4 (Leadpipe); - Bocal semelhante ao HR-32D4; - Estojo incluso	unidade	2	473184	35,579.41	51,933.67	28,902.90	\$27,163.73	\$50,446.92	\$38,805.33	\$77,610.66

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
60	(COTA RESERVADA DO ITEM 24 PARA ME/EPP - 25%) ESTANTE DE PARTITURAS P/ ORQUESTRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Estante para Partitura tampo sólido Modelo BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS - Número de seções do mecanismo:3 - Mesa dobrável de alumínio sólida - Cor: Preta - Retentores de páginas de fio - Com H-Clip incluído - Pinos de bloqueio lateral - Ajuste de altura: Sistema EZ Grip Height Adjustment - Sistema antiderrapante: Rolo angular EZ com borracha especial - Base de tripé dobrável - Altura: 610 mm – 1150 mm (24" – 45,3") - Peso: 3,1 Kg (6,8 lbs.) - Capacidade de carga: 5 Kg (11 lbs.) - Tamanho dobrável: 680mm x 130mm x 215mm (26,8" x 5,1" x 8,5") - Dimensões da Mesa: 480mm x 345mm (18,9" x 13,6")	unidade	50	293219	670.00	896.00	944.10	\$585.69	\$1,087.71	\$836.70	\$41,835.00
61	(COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP - 23.91%) CLARINETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete modelo YCL-255 da Marca Yamaha - Chave em Bb - 17 Chaves - Sistema de digitação: Boehm, com 17 chaves e 6 anéis/orifícios - Material do Corpo (Matte ABS resina) - Boquilha/bocal: 4C - Comprimento do Barrilete: 65mm - Furos/buracos: tom reto com rebaba cônico - Descanso de Polegar: ajustável com anel de alça - Material das chaves: prata niquelada (nickel silver) - Molas Blue Stell - Estojo: incluso	unidade	11	468673	5,670.00	3,710.00	6,199.49	\$3,635.21	\$6,751.11	\$5,193.16	\$57,124.76
62	(COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPP - 24%) VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Violão modelo CG192C da Yamaha - Formato do corpo: Shape Yamaha CG - Comprimento da escala: 650 mm (25 9/16") - Comprimento do corpo: 490mm (19 5/16") - Comprimento total: 995 mm (39 3/16") - Largura do corpo: 370 mm (14 9/16") - Profundidade do corpo: 94-100 mm (3 11/16" a 3 15/16") - Largura do Nut: 52mm (2 1/16") - Espaçamento entre as cordas: 11.8mm - Tipo de tampo: Tampo em Western Red Cedar ocidental sólido - Tipo de fundo: Rosewood - Tipo de laterais: Rosewood - Tipo de braço: Mahogany Africano - Tipo de escala: Ébano - Raio da escala: Flat - Cavalete: Rosewood - Tipo de Nut: Resina urea - Tipo de Saddle: Resina urea - Pinos do cavalete: nenhum - Tarraças: dourado - Fixação do corpo: Rosewood + Madeiras - Soundhole: Rosette - Escudo: nenhum - Acabamento do corpo: Brilhante - Acabamento do traste: Matte - Componentes eletrônicos: Nenhum - Controles: Nenhum - Conexões: Nenhum - Cordas: Agudas: altas / Graves: médias (Yamaha S10) - Acessórios: nenhum	unidade	12	486338	4,389.00	4,430.00	4,815.74	\$3,181.44	\$5,908.39	\$4,544.91	\$54,538.92
63	(COTA RESERVADA DO ITEM 8 PARA ME/EPP - 20%) TUBA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Tuba modelo YBB321, da Marca YAMAHA - Chave: Si Bemol (Bb) - Diâmetro da Campana: 443 mm (17 ½") - Diâmetro do Calibre: 18,5 – 19,5 mm (0,728 – 0,768") - Acabamento: Laqueamento transparente - Bocal: BB-67C4 - Estojo incluído: Sim - Corpo: Latão amarelo - Material: Metal amarelo - Altura: 1018 mm - Válvulas: 4 pistões superiores	unidade	1	442177	62,999.00	63,600.00	52,820.00	\$41,864.43	\$77,748.23	\$59,806.33	\$59,806.33

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
64	(COTA RESERVADA DO ITEM 10 PARA ME/EPP - 25%) PIANO DIGITAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Piano Digital modelo CVP-905 da Yamaha - Largura: 1.420 mm (55-15/16 ") (acabamento polido: 1.423 mm [56-0"]) - Altura: 868 mm (34-3/16") (acabamento polido: 871 mm [34-5/16"]) - Profundidade: 592 mm (23-5/16") (acabamento polido: 593 mm [23-3/8"]) - Peso: 82 kg (180 lb, 12 oz) (acabamento polido: 84 kg [185 lb, 3 oz]) - Largura da embalagem: 1.551 mm (61-1/16") - Altura da embalagem: 708 mm (27-7/8") - Profundidade da embalagem: 736 mm (29") - Número de teclas: 88 - Tipo de teclas: Teclado GrandTouch: teclas de madeira (somente branco), tampos sintéticos de ébano e marfim, escape - Sensibilidade do teclado ao toque: Hard2/Hard1/Medium/Soft1/Soft2 - Linear Graded Hammers com 88 teclas: sim - Contrapeso: não possui - Número de pedais: 3 - Meio-pedal: sim - Pedais GrandTouch: sim - Funções do pedal: Sustain, Sostenuto, Soft, Glide, Reproduzir/Pausar Música, Iniciar/Parar Estilo, Volume, etc. - Tipo da tela: LCD colorido TFT (tela sensível ao toque) - Dimensões da tela: 800 × 480 pontos 7.0 polegadas - Brilho da tela LCD: sim - Tela sensível ao toque (touchscreen): sim - Cor: sim - Tela com função de Exibição de Pontuação: sim - Tela com função de exibição de letras: sim - Tela com função Visualizador de Texto: sim - Idiomas da tela: Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Italiano - Idioma do painel: inglês - Estilo da tampa do teclado (gabinete): dobrável - Apoio para partitura: sim - Marcador de página: sim - Gravação de timbre/Som de piano: Yamaha CFX, Bösendorfer Imperial - Gravação de timbre/ Binaural Sampling: Sim (somente sons "CFX Grand Concert" e "Bösendorfer") - Gravação de timbre/ Key-off Samples: Sim - Gravação de timbre/ Smooth Release: sim - Gravação de timbre/ Virtual Resonance Modeling (VRM): sim - Gravação de timbre/ Modelagem Grand Expression: sim - Número de Polifonias (máx.): 256 - Preset/número de sons: 1.315 Voices + 49 kits de bateria/SFX + 480 Voices XG - Preset/sons em destaque: 14 sons VRM, 227 sons de Super Articulation - Edição de sons: sim - Compatibilidade de vozes: XG, GS (para reprodução de músicas), GM, GM2 - Efeito tipo REV-X: 65 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Chorus tipo: 106 predefinições + 30 de uso - Efeito tipo Compressor Master tipo: - Efeito tipo Equalização Master: 5 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo EQ da parte: 27 Partes - Efeito tipo Gravação MIDI em 16 pistas: Sim - Efeito tipo Stereophonic Optimizer (Otimizador estereofônico): sim - Efeito tipo Efeito de Inserção: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Efeito de variação: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Vocal Harmony: 54 predefinidas + 60 do usuário - Função Dual/camadas: Sim - Função Split: Sim - Estilo de acompanhamento Preset/número de estilos pré-definidos: 525 - Estilo de acompanhamento Digitação: Single Finger, Fingered, Fingered On Bass, Multi Finger, AI Fingered, Full Keyboard, AI Full Keyboard - Estilo de acompanhamento/controle de estilo: INTRODUÇÃO × 3, VARIAÇÃO PRINCIPAL × 4, PREENCHIMENTO × 4, PAUSA, FINAL × 3 - Criador de estilos: Sim - Localizador de música: Sim - Configuração em um toque (OTS): 4 para cada estilo - Chord Looper: Sim - Formato de arquivo: Formato de arquivo de estilo (SFF), Formato de arquivo de estilo GE (SFF GE) - Músicas/preset/número de músicas pré-definidas: 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop - Gravação/número de faixas: 16 - Gravação/capacidade de dados: aprox. 3 MB por música - Função de gravação: Sim - Formato de dados compatível/reprodução: SMF (Formato 0, Formato 1), XF - Formato de dados compatível/Gravação: SMF (formato 0) - Função Demonstração: Sim - Função Registro número de botões: 8 - Função Registro Controle: Sequência de registro, Freeze - Lição/Guia: Follow Lights, Any Key, Karao-Key, Your Tempo (com lâmpadas guia) - Luzes/guia: Sim - Performance Assistant Technology (PAT): Sim - Gravador de Áudio USB e Reprodução MP3/Reprodução: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - MP3/Gravação: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - Áudios USB/ Extensão de tempo: Sim - Áudios USB/ Pitch Shift: Sim - Áudios USB/ Cancelamento de voice: Sim - Metrônomo: Sim - Faixa de andamento: 5 – 500, Tap Tempo - Transposição: -12 – 0 – +12 - Afinação: 414,8 - 440 - 466,8 Hz (incrementos de aprox. 0,2 Hz) - Tipos de escalas: 9 tipos - Saída de tela: Sim (usando um adaptador de tela USB disponível comercialmente) - Bluetooth: Sim (áudio) - Armazenamento/memória interna: Aprox. 2 GB	unidade	1	468495	65,396.39	60,668.00	66,000.00	\$44,815.02	\$83,227.90	\$64,021.46	\$64,021.46

SUBANEXO I

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais para os Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Processo: 23041.008489/2025-43
Pesquisa realizada entre 01/04/2025 e 25/05/2025

Definir método de cálculo:
Média

Valor total da contratação:
R\$5,422,139.54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	INEXEQUIBILIDADE (70%)	EXCESSIVIDADE (130%)	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
65	(COTA RESERVADA DO ITEM 22 PARA ME/EPP - 25%) GUITARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Guitarra Modelo PACS+12, da Marca YAMAHA - Estrutura: Parafusado - Comprimento da escala: 25-1/2"(648 mm) - Materiais do corpo: Alder - Acabamento do corpo: Poliuretano brilhante - Braço: Maple - Acabamento dos trastes do braço: Poliuretano - Escala (braço): Rosewood - Raio da escala do braço: 13-3/4" (350 mm) Raio composto - Traste: Aço inoxidável médio - Quantidade de trastes do braço: 22 - Nut (braço): TUSQ da Graph Tech - Largura do braço / traste 0/12° traste: 42 / 52,4 mm - Espessura na 1ª casa / 12ª casa: 20 / 22,4 mm - Captador do braço (componente elétrico): Reflectone HS7n: Bobina única - Captador do meio (componente elétrico): Reflectone HS7m: Bobina única - Captador da ponte (componente elétrico): Reflectone HH7b: Humbucker - Controles (componentes elétricos): Master Volume com circuito high-pass, Master Tone (Push-Pull com divisão de bobina) - Chave dos captadores (componente elétrico): Chave com 5 posições - Ponte (ferragens): Gotoh 510T FE-1 - Alavanca (ferragens): Ø5.5 (Cr) - Espaçamento das cordas (ferragens): 10,8 mm - Tarraxas (ferragens): Tarraxas com trava Goth - Escudo (ferragens): 3 camadas de pergaminho - Espessura das cordas: EXL120 / 0.009-0.042 - Bag: Gig Bag	unidade	2	472006	11,436.00	10,791.81	\$11,609.10	\$7,895.28	\$14,662.66	\$11,278.97	\$22,557.94
66	(COTA RESERVADA DO ITEM 40 PARA ME/EPP - 20%) CLARINETE BAIXO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete Baixo Modelo YCL-621 II, da Marca Yamaha - Chave em Bb - Material do corpo: Matte ABS resina - Bocal/boquiha: 4C - Sistema de digitação: Boehm, com 19 chaves e 7 anéis/orifícios - Furos de tons: Retos - Apoio para o polegar: Ajustável - Material das chaves: prata niquelada (nickel silver) - Estojo: Incluso	unidade	1	442172	73,440.00			\$51,408.00	\$95,472.00	\$73,440.00	\$73,440.00
67	(COTA RESERVADA DO ITEM 46 PARA ME/EPP - 25%) FLAUTA TRANSVERSAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Transversal Modelo YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA - Afinação: C (Dó) - Material: Prata maciça - Cor: Prata - Orifícios: Curvos e ondulados - Chaves: Abertas ou Ring Keys - Material das chaves: Alpaca - Sistema de chaves: G In-line (alinhado) ou Offset G - Mecanismo: MI dividido - Inclui estojo: Sim (modelo similar ou superior ao Case FLC-220) - Inclui Bag de transporte: Sim (modelo similar ou superior ao Case Bag FLB-400EII)	unidade	3	442156	11,115.00	12,231.30	12,800.00	\$8,434.14	\$15,663.40	\$12,048.77	\$36,146.31
68	(COTA RESERVADA DO ITEM 50 PARA ME/EPP - 25%) PALHETA PARA CLARINETE (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Clarinete, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,09mm (0,0035") - Espessura do talão: 2,8mm (0,110")	unidade	95	445361	332.10	349.99	340.00	\$238.49	\$442.91	\$340.70	\$32,366.50
69	(COTA RESERVADA DO ITEM 52 PARA ME/EPP - 16.6%) SAXOFONE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Soprano modelo YSS-475II da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Campana: Tipo Two piece, Decoração Laser engraved - Boquiha 4c - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves auxiliares: Higt Fá#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Tudel: Straight - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluso	unidade	1	473287	\$21,999.00	\$24,998.32	\$22,300.00	\$16,169.37	\$30,028.84	\$23,099.11	\$23,099.11

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
9	1 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Alto modelo YAS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand engraved	YAS-480, YAMAHA	468671	unidade	15	\$15,099.00	\$226,485.00	NÃO
10	2 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Tenor modelo YTS-480 da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c	YTS-480, YAMAHA	468670	unidade	11	\$15,698.67	\$172,685.37	NÃO
11	3 SAXOFONE BARÍTONO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Barítono modelo YBS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Campanha: tipo de duas peças - Acabamento: Laca dourada	YBS-480, YAMAHA	473289	unidade	4	\$12,461.00	\$49,844.00	SIM
12	4 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMBONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: modelo com as características similares ou superiores ao Trombone Tenor modelo YSL-354 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana (Yellow Brass)	YSL-354, YAMAHA	467351	unidade	23	\$27,166.66	\$624,833.18	NÃO
13	5 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMBONE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trombone Baixo modelo YBL-830 da Yamaha - Chave: Bb/F/Gb/D - Material da Campana: Latão Amarelo	YBL-830, YAMAHA	606467	unidade	13	\$45,566.67	\$592,366.71	NÃO
14	6 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMPETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trompete modelo YTR-3335 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana: Two Piece, Yellow Brass	YTR-3335, YAMAHA	468379	unidade	33	\$15,695.00	\$517,935.00	NÃO
15	7 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMPA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Trompa modelo YHR-667 da Yamaha - Chave F/Bb; - Dimensões do calibre: 12 mm (0,472 ");	YHR-667, YAMAHA	473184	unidade	13	\$38,805.33	\$504,469.29	NÃO
16	8 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TUBA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Tuba modelo YBB321, da Marca YAMAHA - Chave: Si Bemol (Bb) - Diâmetro da Campana: 443 mm (17 ½") - Diâmetro do Calibre: 18,5 – 19,5 mm (0,728 – 0,768")	YBB-321, YAMAHA	442177	unidade	4	\$59,806.33	\$239,225.32	NÃO
17	9 SUPORTE/APOIO ERGONÔMICO PARA VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Suporte/Apoio Ergonômico para Violão, Modelo DUO, da Marca POMPEO - Sistema Ergonômico Duo – de dupla articulação - Posicionamento indicado para violões/violas Clássico ou Popular - Instrumentos compatíveis: Violas e violões de tamanhos tradicionais (com altura da caixa harmônica de 330 mm)	Suporte/Apoio Ergonômico para Violão, Modelo DUO, da Marca POMPEO	485284	unidade	50	\$313.00	\$15,650.00	SIM
18	10 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) PIANO DIGITAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Piano Digital modelo CVP-905 da Yamaha - Largura: 1.420 mm (55-15/16 ") (acabamento polido: 1,423 mm [56-0"]) - Altura: 868 mm (34-3/16") (acabamento polido: 871 mm [34-5/16"])	CVP-905, YAMAHA	468495	unidade	3	\$64,021.46	\$192,064.38	NÃO
19	11 BATERIA ACÚSTICA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Bateria Acústica modelo Trinity DMT320 MDK da Marca MICHAEL - Cor: Qualquer cor, preferencialmente verde, vermelho, azul, amarelo, amadeirado ou cores neutras - Pés do surdo: extralongo com 62 cm com regulagem	modelo Trinity DMT320 MDK da Marca MICHAEL	485495	unidade	6	\$11,499.67	\$68,998.02	SIM
20	12 BOMBO FUZILEIRO 22" X 30" DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Bombo Fuzileiro modelo Batuka 60020 da Marca LUEN - Altura: 30 cm - Diâmetro: 22" - Tipo de Aro: Metálico	Batuka 60020 da Marca LUEN	442169	unidade	2	\$554.67	\$1,109.34	SIM

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
21	13 PRATOS PARA FANFARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Prato Modelo Fanfarra Alloy SOUND7 da Marca PRO FIRE - Tipo de Prato: Crash - Cor: Dourado - Unidades por Kit: 2 (1 par de pratos)	Modelo Fanfarra Alloy SOUND7 da Marca PRO FIRE	391011	unidade	2	\$974.17	\$1,948.34	SIM
22	14 CX DE GUERRA REPIQUE 14x15 C TALABARTE E BAQUETAS DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Caixa de Guerra Repique 14x15 Fanfarra Batuka da marca LUEN - Cor do casco: Alumínio - Tamanho da Caixa de Bateria: 14" x 15,5" - Cor do Aro: Preto	Fanfarra Batuka da marca LUEN	467137	unidade	7	\$2,803.33	\$19,623.31	SIM
23	15 TRIÂNGULO DE PERCUSSÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Triângulo de Percussão modelo TL607 médio, da Marca TORELLI - Material: Alumínio - Tamanho: 30 cm - Inclui Baqueta: Sim	modelo TL607 médio, da Marca TORELLI	450340	unidade	15	\$82.67	\$1,240.05	SIM
24	16 BAQUETA PARA BUMBO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão modelo para Bumbo de Fanfarra, da Marca DI PARDINI - Tipo de vara de percussão: Maçaneta - Material da vara: Madeira Marfim - Material da ponta: Borracha - Cordão para evolução: Sim - Comprimento total: 240 mm - Especialmente fabricado para bandas e fanfarras	Bumbo de Fanfarra, da Marca DI PARDINI	601341	unidade	10	\$162.51	\$1,625.10	SIM
25	17 BAQUETA 5A (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje	Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC	445341	PAR	25	\$129.63	\$3,240.75	SIM
26	18 BAQUETA 7A (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta	Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC	445340	PAR	37	\$51.30	\$1,898.10	SIM
27	19 PANDEIRO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Pandeiro modelo PG63SPEC, da Marca GOPE - Pele: Cristal ou Couro animal - Tamanho: 10" ou 12" - Forma: Redonda	modelo PG63SPEC, da Marca GOPE	289110	unidade	6	\$261.00	\$1,566.00	SIM
28	20 AGOGÔ DUPLO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Agogô Duplo 678, da Marca GOPE - Quantidade campânulas: 2 - Material do corpo: Ferro - Comprimento: 33 cm	Duplo 678, da Marca GOPE	289115	unidade	10	\$160.67	\$1,606.70	SIM
29	21 FLAUTA DOCE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Soprano Modelo YRS-64 Soprano, da Marca YAMAHA - Chave: C - Sistema: Baroque - Entrada do ar (Windway): Arch	YRS-64 SOPRANO, YAMAHA	486122	unidade	10	\$671.72	\$6,717.20	SIM
30	22 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) GUITARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Guitarra Modelo PACS+12, da Marca YAMAHA - Estrutura: Parafusado - Comprimento da escala: 25-1/2"(648 mm)	PACS+12, da Marca YAMAHA	472006	unidade	6	\$11,278.97	\$67,673.82	SIM
31	23 BAIXO ELÉTRICO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Baixo Elétrico Modelo BB735a, da Marca YAMAHA - Construção: Braço inteiriço (Neck-Through) - Comprimento da escala: 34" (863,6 mm) - Materiais do corpo: Maple/Alder (Bordô/Amiero)	BBNE2, da Marca YAMAHA	441711	unidade	3	\$9,532.09	\$28,596.27	SIM

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
32	24	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) ESTANTE DE PARTITURAS P/ ORQUESTRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Estante para Partitura tampo sólido Modelo BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS - Número de seções do mecanismo:3 - Mesa dobrável de alumínio sólida	BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS	293219	unidade	150	\$836.70	\$125,505.00	NÃO
33	25	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO (MI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Barítono, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional	Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN	445364	unidade	130	\$60.33	\$7,842.90	SIM
34	26	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Tenor, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Material: Cana natural ou Bambu	MODELO TRADICIONAL, LINHA PARIS, DE FABRICAÇÃO FRANCESA, MARCA VANDOREN	465343	unidade	270	\$53.75	\$14,512.50	SIM
35	27	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO (MI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Alto, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional	Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN	473279	unidade	343	\$42.53	\$14,587.79	SIM
36	28	PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Soprano, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional	Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN	614215	unidade	220	\$58.33	\$12,832.60	SIM
37	29	ENCORDOAMENTO PARA BAIXO ELÉTRICO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Encordoamento para Baixo Elétrico, Modelo EXL170-5, da Marca D'ÁDDARIO - Jogo com 5 cordas - Escala longa - Material das cordas: Aço banhado a níquel	Modelo EXL170-5, da Marca D'ÁDDARIO	600653	unidade	22	\$115.17	\$2,533.74	SIM
38	30	ENCORDOAMENTO EM NYLON P/ VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Encordoamento para Violão Nylon, Modelo Classic Student EJ27N, da Marca D'ÁDDARIO - Material das cordas primas: Nylon - Material das cordas bordões: Cobre prateado - Jogo com 6 cordas	Classic Student EJ27N, da Marca D'ÁDDARIO	601638	unidade	99	\$47.73	\$4,725.27	SIM
39	31	LUBRIFICANTE CREME SINTÉTICO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Lubrificante Creme Modelo Cork Grease Stick Verde SY5G, de fabricação japonesa, da Marca YAMAHA - Graxa/lubrificante sintético para cortiças de instrumentos musicais (clarinetes e saxofones)	Cork Grease Stick Verde SY5G, de fabricação japonesa, da Marca YAMAHA	465351	unidade	130	\$107.00	\$13,910.00	SIM
40	32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E ROTORES DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Óleo Lubrificante para Pistos e Rotores, Modelo Super Light SMM0395, Marca YAMAHA - Composição: Sintético - Produto não perecível - Quantidade por unidade: 60 ml	Super Light SMM0395, Marca YAMAHA	458629	unidade	50	\$141.27	\$7,063.50	SIM
41	33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Óleo Lubrificante para Trombone de Vara, Modelo Slide Lubrificant SL 03, Marca YAMAHA - Composição: Sintética - Produto não perecível - Inodoro - Quantidade por unidade: 30 ml	Slide Lubrificant SL 03, Marca YAMAHA	465371	unidade	40	\$157.50	\$6,300.00	SIM
42	34	CONGAS (PAR 10" e 11") DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores às Congas Modelo Bachata Series Polpar Wood, Marca WILLIAMS 1ª Conga: WBR10-NEW REQUINTO 10" BACHATA SERIES POLPAR WOOD: - PEÇAS PRETAS - PELES BUFALO SKYN	Bachata Series Polpar Wood, Marca WILLIAMS	467130	unidade	1	\$3,143.00	\$3,143.00	SIM
43	35	BONGÔ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Bongô Modelo 45002VM, Marca LUEN - Cor: Sparkle Vermelho - Corpo: Ripa - Ferragem: Cromada	45002VM, Marca LUEN	466843	unidade	6	\$823.37	\$4,940.22	SIM

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
44	36 REBOLO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Rebolo, Modelo Clássico, da Marca LUEN - Tamanho: 45x12 - Material da estrutura: Alumínio - Estrutura: Alumínio cromado	Clássico, da Marca LUEN	602792	unidade	5	\$439.39	\$2,196.95	SIM
45	37 CUÍCA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Cuica Modelo 30011, Marca LUEN - Tamanho: 25cm X 10" - Material da estrutura: Alumínio - Ferragens: Cromadas	30011, Marca LUEN	486093	unidade	5	\$482.07	\$2,410.35	SIM
46	38 BERIMBAU DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Berimbau Modelo Artesanal, Marca INSTRUMENTAL - Material da vara: Madeira biriba tratada - Material do corpo sonoro: Cabaça amarrada com rami verga de alta qualidade	Artesanal, Marca INSTRUMENTAL	289108	unidade	8	\$274.67	\$2,197.36	SIM
47	39 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) CLARINETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete modelo YCL-255 da Marca Yamaha - Chave em Bb - 17 Chaves - Sistema de digitação: Boehm, com 17 chaves e 6 anéis/orifícios - Material do Corpo (Matte ABS resina) - Boquilha/bocal: 4C - Comprimento do Barrilete: 65mm - Furos/buracos: tom reto com rebaixo cônico - Descanso de Polegar: ajustável com anel de alça - Material das chaves: prata niquelada (nickel silver) - Molas Blue Stell - Estojo: incluso	YCL-255 da Marca Yamaha	468673	unidade	35	\$5,193.16	\$181,760.60	NÃO
48	40 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) CLARINETE BAIXO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete Baixo Modelo YCL-621 II, da Marca Yamaha - Chave em Bb - Material do corpo: Matte ABS resina	YCL-621 II, da Marca Yamaha	442172	unidade	4	\$73,440.00	\$293,760.00	NÃO
49	41 AFOXÉ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Afoxé Modelo TX010, Marca TORELLI - Acabamento: Cromado com bolinhas de metal - Material do cabo: madeira robusta - Tampa em ABS	TX010, Marca TORELLI	XX	unidade	8	\$165.97	\$1,327.76	SIM
50	42 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) VIOÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Vioão modelo CG192C da Yamaha - Formato do corpo: Shape Yamaha CG - Comprimento da escala: 650 mm (25 9/16")	CG192C da Yamaha	486338	unidade	38	\$4,544.91	\$172,706.58	NÃO
51	43 BAQUETA 2B (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta	Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC	XX	PAR	22	\$28.97	\$637.34	SIM
52	44 BAQUETA 5B (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta	Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha	XX	PAR	22	\$56.18	\$1,235.96	SIM
52	45 FLAUTA DOCE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Alto Modelo YRA-28BII, da Marca YAMAHA - Chave: F - Sistema: Baroque - Entrada de Ar (Windway): Arch	YRA-28BII, da Marca YAMAHA	486122	unidade	10	\$262.67	\$2,626.70	SIM
54	46 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) FLAUTA TRANSVERSAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Transversal Modelo YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA - Afinação: C (Dó) - Material: Prata maciça	YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA	442156	unidade	9	\$12,048.77	\$108,438.93	NÃO

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
55	47 FLAUTA DOCE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Tenor Modelo YRT-304BII Tenor, da Marca YAMAHA - Chave: C - Sistema: Barroco Tenor - Entrado de Ar (Windway): Arch	YRT-304BII, da Marca YAMAHA	486122	unidade	10	\$747.97	\$7,479.70	SIM
56	48 FLAUTA DOCE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Baixo Modelo YRB-302BII Baixo, da Marca YAMAHA - Chave: F - Sistema: Baroque - Entrado de Ar (Windway): Arch	YRB-302BII, da Marca YAMAHA	486122	unidade	10	\$3,489.02	\$34,890.20	SIM
57	49 XEQUERÊ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Xequerê Modelo XG5024B Big, da Marca GOPE - Material: cabeça Purungo, Cordão, Miçangas de plástico - Cores: Sortidas - Cordão encerado	XG5024B Big, da Marca GOPE	XX	unidade	16	\$198.33	\$3,173.28	SIM
58	50 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) PALHETA PARA CLARINETE (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Clarinete, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5	Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN	445361	unidade	285	\$340.70	\$97,099.50	NÃO
59	51 PANDEIROLA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Pandeirola Modelo Meia Lua, da Marca BERTÔ - Cor: Preto - Comprimento: 23 cm - Altura: 4,5 cm	Meia Lua, da Marca BERTÔ	466864	unidade	4	\$63.99	\$255.96	SIM
60	52 (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Soprano modelo YSS-475II da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer	YSS-475II da Yamaha	473287	unidade	5	\$23,099.11	\$115,495.55	NÃO
61	53 TAMBOR DE ALFAIA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Tambor de Alfaia, Modelo 41TBMD, da Marca CONTEMPORÂNEA - Cor do corpo: Laranja ou outra cor - Cor da pele: Natural - Peso: 600 g	41TBMD, da Marca CONTEMPORÂNEA	XX	unidade	18	\$374.17	\$6,735.06	SIM
62	54 (COTA RESERVADA DO ITEM 1 PARA ME/EPP - 21.05%) SAXOFONE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Alto, modelo YAS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Acabamento: Gold lacquer - Boquiha: 4c	YAS-480, YAMAHA	468671	unidade	4	\$15,099.00	\$60,396.00	SIM
63	55 (COTA RESERVADA DO ITEM 2 PARA ME/EPP - 21.42%) SAXOFONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Tenor modelo YTS-480 da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Boquiha: 4c	YTS-480, YAMAHA	468670	unidade	3	\$15,698.67	\$47,096.01	SIM
64	56 (COTA RESERVADA DO ITEM 4 PARA ME/EPP - 8%) TROMBONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: modelo com as características similares ou superiores ao Trombone Tenor modelo YSL-354 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana (Yellow Brass)	YSL-354, YAMAHA	467351	unidade	2	\$27,166.66	\$54,333.32	SIM
65	57 (COTA RESERVADA DO ITEM 5 PARA ME/EPP - 7.14%) TROMBONE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trombone Baixo modelo YBL-835G da Yamaha - Chave: Bb/F/Gb/D - Material da Campana: Latão dourado	YBL-835G, YAMAHA	606467	unidade	1	\$45,566.67	\$45,566.67	SIM
66	58 (COTA RESERVADA DO ITEM 6 PARA ME/EPP - 13.15%) TROMPETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trompete modelo YTR-3335 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana: Two Piece, Yellow Brass	YTR-3335, YAMAHA	468379	unidade	5	\$15,695.00	\$78,475.00	SIM

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
67	59	(COTA RESERVADA DO ITEM 7 PARA ME/EPP - 13.33%) TROMPA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Trompa modelo YBL-835G da Yamaha - Chave F/Bb; - Dimensões do calibre: 12 mm (0,472 ");	YBL-835G, YAMAHA	473184	unidade	2	\$38,805.33	\$77,610.66	SIM
68	60	(COTA RESERVADA DO ITEM 24 PARA ME/EPP - 25%) ESTANTE DE PARTITURAS P/ ORQUESTRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Estante para Partitura tampo sólido Modelo BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS - Número de seções do mecanismo:3 - Mesa dobrável de alumínio sólida	BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS	293219	unidade	50	\$836.70	\$41,835.00	SIM
69	61	(COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP - 23.91%) CLARINETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete modelo YCL-255 da Marca Yamaha - Chave em Bb - 17 Chaves	YCL-255 da Marca Yamaha	468673	unidade	11	\$5,193.16	\$57,124.76	SIM
70	62	(COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPP - 24%) VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Violão modelo CG192C da Yamaha - Formato do corpo: Shape Yamaha CG - Comprimento da escala: 650 mm (25 9/16")	CG192C da Yamaha	486338	unidade	12	\$4,544.91	\$54,538.92	SIM
	63	(COTA RESERVADA DO ITEM 8 PARA ME/EPP - 20%) TUBA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Tuba modelo YBB321, da Marca YAMAHA - Chave: Si Bemol (Bb) - Diâmetro da Campana: 443 mm (17 ½") - Diâmetro do Calibre: 18,5 – 19,5 mm (0,728 – 0,768") - Acabamento: Laqueamento transparente - Bocal: BB-67C4 - Estojo incluído: Sim - Corpo: Latão amarelo - Material: Metal amarelo - Altura: 1018 mm - Válvulas: 4 pistões superiores	YBB-321, YAMAHA	442177	unidade	1	\$59,806.33	\$59,806.33	SIM

SUBANEXO II
RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
64	(COTA RESERVADA DO ITEM 10 PARA ME/EPP - 25%) PIANO DIGITAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Piano Digital modelo CVP-905 da Yamaha - Largura: 1.420 mm (55-15/16 ") (acabamento polido: 1,423 mm [56-0"]) - Altura: 868 mm (34-3/16") (acabamento polido: 871 mm [34-5/16"]) - Profundidade: 592 mm (23-5/16") (acabamento polido: 593 mm [23-3/8"]) - Peso: 82 kg (180 lb, 12 oz) (acabamento polido: 84 kg [185 lb, 3 oz]) - Largura da embalagem: 1.551 mm (61-1/16") - Altura da embalagem: 708 mm (27-7/8") - Profundidade da embalagem: 736 mm (29") - Número de teclas: 88 - Tipo de teclas: Teclado GrandTouch: teclas de madeira (somente branco), tampos sintéticos de ébano e marfim, escape - Sensibilidade do teclado ao toque: Hard2/Hard1/Medium/Soft1/Soft2 - Linear Graded Hammers com 88 teclas: sim - Contrapeso: não possui - Número de pedais: 3 - Meio-pedal: sim - Pedais GrandTouch: sim - Funções do pedal: Sustain, Sostenuto, Soft, Glide, Reproduzir/Pausar Música, Iniciar/Parar Estilo, Volume, etc. - Tipo da tela: LCD colorido TFT (tela sensível ao toque) - Dimensões da tela: 800 × 480 pontos 7.0 polegadas - Brilho da tela LCD: sim - Tela sensível ao toque (touchscreen): sim - Cor: sim - Tela com função de Exibição de Pontuação: sim - Tela com função de exibição de letras: sim - Tela com função Visualizador de Texto: sim - Idiomas da tela: Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Italiano - Idioma do painel: inglês - Estilo da tampa do teclado (gabinete): dobrável - Apoio para partitura: sim - Marcador de página: sim - Gravação de timbre/Som de piano: Yamaha CFX, Bösendorfer Imperial - Gravação de timbre/ Binaural Sampling: Sim (somente sons "CFX Grand Concert" e "Bösendorfer") - Gravação de timbre/ Key-off Samples: Sim - Gravação de timbre/ Smooth Release: sim - Gravação de timbre/ Virtual Resonance Modeling (VRM): sim - Gravação de timbre/ Modelagem Grand Expression: sim - Número de Polifonias (máx.): 256 - Preset/número de sons: 1.315 Voices + 49 kits de bateria/SFX + 480 Voices XG - Preset/sons em destaque: 14 sons VRM, 227 sons de Super Articulation - Edição de sons: sim - Compatibilidade de vozes: XG, GS (para reprodução de músicas), GM, GM2 - Efeito tipo REV-X: 65 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Chorus tipo: 106 predefinições + 30 de uso - Efeito tipo Compressor Master tipo: - Efeito tipo Equalização Master: 5 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo EQ da parte: 27 Partes - Efeito tipo Gravação MIDI em 16 pistas: Sim - Efeito tipo Stereophonic Optimizer (Otimizador estereofônico): sim - Efeito tipo Efeito de Inserção: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Efeito de variação: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Vocal Harmony: 54 predefinidas + 60 do usuário - Função Dual/camadas: Sim - Função Split: Sim - Estilo de acompanhamento Preset/número de estilos pré-definidos: 525 - Estilo de acompanhamento Digitação: Single Finger, Fingered, Fingered On Bass, Multi Finger, AI Fingered, Full Keyboard, AI Full Keyboard - Estilo de acompanhamento/controle de estilo: INTRODUÇÃO × 3, VARIAÇÃO PRINCIPAL × 4, PREENCHIMENTO × 4, PAUSA, FINAL × 3 - Criador de estilos: Sim - Localizador de música: Sim - Configuração em um toque (OTS): 4 para cada estilo - Chord Looper: Sim - Formato de arquivo: Formato de arquivo de estilo (SFF), Formato de arquivo de estilo GE (SFF GE) - Músicas/preset/número de músicas pré-definidas: 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop - Gravação/número de faixas: 16 - Gravação/capacidade de dados: aprox. 3 MB por música - Função de gravação: Sim - Formato de dados compatível/reprodução: SMF (Formato 0, Formato 1), XF - Formato de dados compatível/Gravação: SMF (formato 0) - Função Demonstração: Sim - Função Registro número de botões: 8 - Função Registro Controle: Sequência de registro, Freeze - Lição/Guia: Follow Lights, Any Key, Karao-Key, Your Tempo (com lâmpadas guia) - Luzes/guia: Sim - Performance Assistant Technology (PAT): Sim - Gravador de Áudio USB e Reprodução MP3/Reprodução: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - MP3/Gravação: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - Áudios USB/ Extensão de tempo: Sim - Áudios USB/ Pitch Shift: Sim - Áudios USB/ Cancelamento de voice: Sim - Metrônomo: Sim	CVP-905, YAMAHA	468495	unidade	1	\$64,021.46	\$64,021.46	SIM

SUBANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Aquisição de Materiais para o Curso Técnico em Instrumentos musicais
Processo: 23041.008489/2025-43

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO DE REFERÊNCIA (SERÁ ACEITO MODELO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP
65	(COTA RESERVADA DO ITEM 22 PARA ME/EPP - 25%) GUITARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Guitarra Modelo PACS+12, da Marca YAMAHA - Estrutura: Parafusado - Comprimento da escala: 25-1/2"(648 mm) - Materiais do corpo: Alder - Acabamento do corpo: Poliuretano brilhante - Braço: Maple - Acabamento dos trastes do braço: Poliuretano - Escala (braço): Rosewood - Raio da escala do braço: 13-3/4" (350 mm) Raio composto - Traste: Aço inoxidável médio - Quantidade de trastes do braço: 22 - Nut (braço): TUSQ da Graph Tech - Largura do braço / traste 0/12° traste: 42 / 52,4 mm - Espessura na 1ª casa / 12ª casa: 20 / 22,4 mm - Captador do braço (componente elétrico): Reflectone HS7n: Bobina única - Captador do meio (componente elétrico): Reflectone HS7m: Bobina única - Captador da ponte (componente elétrico): Reflectone HH7b: Humbucker - Controles (componentes elétricos): Master Volume com circuito high-pass, Master Tone (Push-Pull com divisão de bobina) - Chave dos captadores (componente elétrico): Chave com 5 posições - Ponte (ferragens): Gotoh S10T FE-1 - Alavanca (ferragens): Ø5.5 (Cr) - Espaçamento das cordas (ferragens): 10,8 mm - Tarraxas (ferragens): Tarraxas com trava Goth - Escudo (ferragens): 3 camadas de pergaminho - Espessura das cordas: EXL120 / 0.009-0.042 - Bag: Gig Bag	PACS+12, da Marca YAMAHA	472006	unidade	2	\$11,278.97	\$22,557.94	SIM
66	(COTA RESERVADA DO ITEM 40 PARA ME/EPP - 20%) CLARINETE BAIXO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete Baixo Modelo YCL-621 II, da Marca Yamaha - Chave em Bb - Material do corpo: Matte ABS resina - Bocal/boquilha: 4C - Sistema de digitação: Boehm, com 19 chaves e 7 anéis/orifícios - Furos de tons: Retos - Apoio para o polegar: Ajustável - Material das chaves: prata niquelada (nickel silver) - Estojo: Incluso	YCL-621 II, da Marca Yamaha	442172	unidade	1	\$73,440.00	\$73,440.00	SIM
67	(COTA RESERVADA DO ITEM 46 PARA ME/EPP - 25%) FLAUTA TRANSVERSAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Transversal Modelo YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA - Afinação: C (Dó) - Material: Prata maciça - Cor: Prata - Orifícios: Curvos e ondulados - Chaves: Abertas ou Ring Keys - Material das chaves: Alpaca - Sistema de chaves: G In-line (alinhado) ou Offset G - Mecanismo: MI dividido - Inclui estojo: Sim (modelo similar ou superior ao Case FLC-220) - Inclui Bag de transporte: Sim (modelo similar ou superior ao Case Bag FLB-400EII)	YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA	442156	unidade	3	\$12,048.77	\$36,146.31	SIM
68	(COTA RESERVADA DO ITEM 50 PARA ME/EPP - 25%) PALHETA PARA CLARINETE (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Clarinete, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,09mm (0,0035") - Espessura do talão: 2,8mm (0,110")	Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN	445361	unidade	95	\$340.70	\$32,366.50	SIM
69	(COTA RESERVADA DO ITEM 52 PARA ME/EPP - 16.6%) SAXOFONE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Soprano modelo YSS-475II da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Campana: Tipo Two piece, Decoração Laser engraved - Boquilha 4c - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves auxiliares: Higt Fâ#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Tudel: Straight - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluso	YSS-475II da Yamaha	473287	unidade	1	\$23,099.11	\$23,099.11	SIM
TOTAL							\$5,422,139.54	

SUBANEXO III

QUANTITATIVO DETALHADO POR LOCAL DE ENTREGA

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	GERENCIADOR	DEMAIS UNIDADES				TOTAL
			IFAL - Marechal Deodoro	IFCE - Fortaleza	IFSertoPE - Ouricuri	IFPB - Monteiro	IFCE - Jaguaribe	
1	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE ALTO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Alto, modelo YAS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand engraved - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves: chaves auxiliares: High F#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Tudel: 480 style - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: Incluso	Unidade	15					15
2	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) SAXOFONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Tenor modelo YTS-480 da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand Engraved - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves: chaves auxiliares: High F#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluso	Unidade	11					11
3	SAXOFONE BARÍTONO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Barítono modelo YBS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Campanha: tipo de duas peças - Acabamento: Laca dourada - Boquilha 5c - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves auxiliares: Lá grave, Fá frontal - Gancho de Polegar ajustável - Tudel: Estilo 62 - Apoio de chão: não incluído - Buraco de apoio: incluído - Molas Blue Stell - Sapatilhas em Couro - Solda livre de Chumbo - Estojo: incluído	Unidade	3			1		4
4	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMBONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: modelo com as características similares ou superiores ao Trombone Tenor modelo YSL-354 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana (Yellow Brass) - Diâmetro da Campana 204.4mm (8") - Dimensão do Calibre (M:12.7mm (0.5")) - Acabamento: Laca dourada - Bocal: SL - 48S - Outer Slide Material: Alpaca - Inner Slide Material: Alpaca - Estojo: incluso	Unidade	21			2		23
5	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMBONE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trombone Baixo modelo YBL-830 da Yamaha - Chave: Bb/F/Gb/D - Material da Campana: Latão Amarelo - Diâmetro da Campana: 241mm (9 1/2") - Dimensão do calibre: LL: 14,3 mm (0,563") - Material da vara externa: Latão amarelo - Material da vara interna: Alpaca - Acabamento: Laca transparente - Bocal: BL-61D4L - Estojo: incluso	Unidade	12			1		13

6	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMPETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trompete modelo YTR-3335 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana: Two Piece, Yellow Brass - Diâmetro da Campana: 123mm (4-7/8") - Dimensão do Calibre: ML 11.65mm (0.459") - Peso: Médio - Acabamento: Gold Lacquer - Bocal TR-11B4 - Estojo: incluso	Unidade	30			3		33
7	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) TROMPA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Trompa modelo YHR-667 da Yamaha - Chave F/Bb; - Dimensões do calibre: 12 mm (0,472 "); - Tamanho da campana: LL; - Tipo de campana: rosqueável/destacável; - Acabamento: laqueado ou laca transparente; - Corpo: Latão amarelo; - Ação de alavanca: por mecanismo de corda; - Rotores da válvula: Sólido; - Número de válvulas: 4 (Leadpipe); - Bocal semelhante ao 30C4; - Estojo incluso	Unidade	9			4		13
8	TUBA* DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Tuba modelo YBB321, da Marca YAMAHA - Chave: Si Bemol (Bb) - Diâmetro da Campana: 443 mm (17 ½") - Diâmetro do Calibre: 18,5 – 19,5 mm (0,728 – 0,768") - Acabamento: Laqueamento transparente - Bocal: BB-67C4 - Estojo incluído: Sim - Corpo: Latão amarelo - Material: Metal amarelo - Altura: 1018 mm - Válvulas: 4 pistões superiores	Unidade	3			1		4
9	SUPORTE/APOIO ERGONÔMICO PARA VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Suporte/Apoio Ergonômico para Violão, Modelo DUO, da Marca POMPEO - Sistema Ergonômico Duo – de dupla articulação - Posicionamento indicado para violões/violas Clássico ou Popular - Instrumentos compatíveis: Violas e violões de tamanhos tradicionais (com altura da caixa harmônica de aprox. 9 cm) - Sistema de fixação: Sistema de ventosas, fixado na lateral da caixa harmônica do instrumento - Compatível com os vernizes: PU Fosco (poliuretano) - necessita o uso das películas auxiliares para fixação (acompanha o produto); Goma-laca - necessita o uso das películas auxiliares para fixação (acompanha o produto); Nitrocelulose - necessita o uso das películas auxiliares para fixação (acompanha o produto) - Posição: modelo ambidestro, adequa-se a ambos os lados - Inclui saco para transporte: Sim - Inclui 1 kit extra de ventosas: Sim - Inclui 1 kit de película auxiliar: Sim	Unidade	30			20		50

10	PIANO DIGITAL* DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Piano Digital modelo CVP-905 da Yamaha - Largura: 1.420 mm (55-15/16 ") (acabamento polido: 1,423 mm [56-0"]) - Altura: 868 mm (34-3/16") (acabamento polido: 871 mm [34-5/16"]) - Profundidade: 592 mm (23-5/16") (acabamento polido: 593 mm [23-3/8"]) - Peso: 82 kg (180 lb, 12 oz) (acabamento polido: 84 kg [185 lb, 3 oz]) - Largura da embalagem: 1.551 mm (61-1/16") - Altura da embalagem: 708 mm (27-7/8") - Profundidade da embalagem: 736 mm (29") - Número de teclas: 88 - Tipo de teclas: Teclado GrandTouch: teclas de madeira (somente branco), tampos sintéticos de ébano e marfim, escape - Sensibilidade do teclado ao toque: Hard2/Hard1/Medium/Soft1/Soft2 - Linear Graded Hammers com 88 teclas: sim - Contrapeso: não possui - Número de pedais: 3 - Meio-pedal: sim - Pedais GrandTouch: sim - Funções do pedal: Sustain, Sostenuto, Soft, Glide, Reproduzir/Pausar Música, Iniciar/Parar Estilo, Volume, etc. - Tipo da tela: LCD colorido TFT (tela sensível ao toque) - Dimensões da tela: 800 x 480 pontos 7.0 polegadas - Brilho da tela LCD: sim - Tela sensível ao toque (touchscreen): sim - Cor: sim - Tela com função de Exibição de Pontuação: sim - Tela com função de exibição de letras: sim - Tela com função Visualizador de Texto: sim - Idiomas da tela: Inglês, Alemão, Francês, Espanhol, Italiano - Idioma do painel: inglês - Estilo da tampa do teclado (gabinete): dobrável - Apoio para partitura: sim - Marcador de página: sim - Gravação de timbre/Som de piano: Yamaha CFX, Bösendorfer Imperial - Gravação de timbre/ Binaural Sampling: Sim (somente sons "CFX Grand Concert" e "Bösendorfer") - Gravação de timbre/ Key-off Samples: Sim - Gravação de timbre/ Smooth Release: sim - Gravação de timbre/ Virtual Resonance Modeling (VRM): sim - Gravação de timbre/ Modelagem Grand Expression: sim - Número de Polifonias (máx.): 256 - Preset/número de sons: 1.315 Voices + 49 kits de bateria/SFX + 480 Voices XG - Preset/sons em destaque: 14 sons VRM, 227 sons de Super Articulation - Edição de sons: sim - Compatibilidade de vozes: XG, GS (para reprodução de músicas), GM, GM2 - Efeito tipo REV-X: 65 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Chorus tipo: 106 predefinições + 30 de uso - Efeito tipo Compressor Master tipo: - Efeito tipo Equalização Master: 5 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo EQ da parte: 27 Partes - Efeito tipo Gravação MIDI em 16 pistas: Sim - Efeito tipo Stereophonic Optimizer (Otimizador estereofônico): sim - Efeito tipo Efeito de Inserção: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Efeito de variação: 322 predefinidas + 30 do usuário - Efeito tipo Vocal Harmony: 54 predefinidas + 60 do usuário - Função Dual/camadas: Sim - Função Split: Sim - Estilo de acompanhamento Preset/número de estilos pré-definidos: 525 - Estilo de acompanhamento Digitação: Single Finger, Fingered, Fingered On Bass, Multi Finger, AI Fingered, Full Keyboard, AI Full Keyboard - Estilo de acompanhamento/controle de estilo: INTRODUÇÃO x 3, VARIAÇÃO PRINCIPAL x 4, PREENCHIMENTO x 4, PAUSA, FINAL x 3 - Criador de estilos: Sim - Localizador de música: Sim - Configuração em um toque (OTS): 4 para cada estilo - Chord Looper: Sim - Formato de arquivo: Formato de arquivo de estilo (SFF), Formato de arquivo de estilo GE (SFF GE) - Músicas/preset/número de músicas pré-definidas: 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop 50 clássicos + 303 músicas de lição + 60 pop - Gravação/número de faixas: 16 - Gravação/capacidade de dados: aprox. 3 MB por música - Função de gravação: Sim - Formato de dados compatível/reprodução: SMF (Formato 0, Formato 1), XF - Formato de dados compatível/Gravação: SMF (formato 0) - Função Demonstração: Sim - Função Registro número de botões: 8 - Função Registro Controle: Sequência de registro, Freeze - Lição/Guia: Follow Lights, Any Key, Karao-Key, Your Tempo (com lâmpadas guia) - Luzes/guia: Sim - Performance Assistant Technology (PAT): Sim - Gravador de Áudio USB e Reprodução MP3/Reprodução: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - MP3/Gravação: WAV (44,1kHz, 16 bits, estéreo), MP3 (MPEG-1 Audio Layer-3) - Áudios USB/ Extensão de tempo: Sim - Áudios USB/ Pitch Shift: Sim - Áudios USB/ Cancelamento de voice: Sim - Metrônomo: Sim - Faixa de andamento: 5 – 500, Tap Tempo - Transposição: -12 – 0 – +12 - Afinação: 414.8 - 440 - 466.8 Hz (incrementos de aprox. 0.2	Unidade	2		1	3
----	---	---------	---	--	---	---

11	BATERIA ACÚSTICA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Bateria Acústica modelo Trinity DMT320 MDK da Marca MICHAEL - Cor: Qualquer cor, preferencialmente verde, vermelho, azul, amarelo, amadeirado ou cores neutras - Pés do surdo: extralongo com 62 cm com regulagem - Madeira: Casco em Poplar - Acabamento: celuloide - Tons: 10" x 07" e 12" x 09" - Surdo de chão: 14" x 12" - Bumbo: 20" x 16" - Caixa: 14" x 5,5" com 8 afinações com Automático do tipo "trava" - Máquina de Chimbal: 1 inclusa - Ferragens resistentes, acompanha estante de prato reta - Peles: Peles Filme Simples para Bumbo, Surdo e Tons. - Pele para caixa: porosa - Banco acolchoado: sim - Pedal de Bumbo: sim - Pedal de Prato de Chimbal: Sim (tipo Hit-Hat) - Prato de Ataque: Sim - Par de Baquetas: Sim (modelo 5A ou superiores)	Unidade	2		1	2	1	6
12	BOMBO FUZILEIRO 22" X 30" DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Bombo Fuzileiro modelo Batuka 60020 da Marca LUEN - Altura: 30 cm - Diâmetro: 22" - Tipo de Aro: Metálico - Casco: Alumisteel (liga metálica de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, com maior blindagem contra oxidação e mais resistência do que o alumínio)	Unidade	2					2
13	PRATOS PARA FANFARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Prato Modelo Fanfarra Alloy SOUND7 da Marca PRO FIRE - Tipo de Prato: Crash - Cor: Dourado - Unidades por Kit: 2 (1 par de pratos)	Unidade	2					2
14	CX DE GUERRA REPIQUE 14x15 C TALABARTE E BAQUETAS DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Caixa de Guerra Repique 14x15 Fanfarra Batuka da marca LUEN - Cor do casco: Alumínio - Tamanho da Caixa de Bateria: 14" x 15,5"	Unidade	7					7
15	TRIÂNGULO DE PERCUSSÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Triângulo de Percussão modelo TL607 médio, da Marca TORELLI - Material: Alumínio - Tamanho: 30 cm - Inclui Baqueta: Sim	Unidade	2	8		4	1	15
16	BAQUETA PARA BUMBO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão modelo para Bumbo de Fanfarra, da Marca DI PARDINI - Tipo de vara de percussão: Maçaneta - Material da vara: Madeira Marfim - Material da ponta: Borracha - Cordão para evolução: Sim	Unidade	5	5				10
17	BAQUETA 5A (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje	Unidade	2	3		20		25
18	BAQUETA 7A (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Ponta pequena com formato oval de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon)	Unidade	2	15		20		37
19	PANDEIRO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Pandeiro modelo PG635PEC, da Marca GOPE - Pele: Cristal ou Couro animal - Tamanho: 10" ou 12" - Forma: Redonda - Desenho: Lisa - Material do corpo: Madeira	Unidade	2	1		2	1	6
20	AGOGÔ DUPLO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Agogô Duplo 678, da Marca GOPE - Quantidade campânulas: 2 - Material do corpo: Ferro - Comprimento: 33 cm - Largura: 30 cm	Unidade	6			4		10
21	FLAUTA DOCE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Soprano Modelo YRS-64 Soprano, da Marca YAMAHA - Chave: C - Sistema: Baroque - Entrado do ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Parte do corpo (Body Sections): 3 - Material: Rosewood - Acessórios: Fingering chart, Cork grease, Cleaning rod	Unidade	10					10

22	GUIARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Guitarra Modelo PACS+12, da Marca YAMAHA - Estrutura: Parafusado - Comprimento da escala: 25-1/2"(648 mm) - Materiais do corpo: Alder - Acabamento do corpo: Poliuretano brilhante	Unidade	2			6		8
23	BAIXO ELÉTRICO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Baixo Elétrico Modelo BB735a, da Marca YAMAHA - Construção: Braço inteiriço (Neck-Through) - Comprimento da escala: 34" (863,6 mm) - Materiais do corpo: Maple/Alder (Bordô/Amiero) - Acabamento do corpo: Poliuretano	Unidade	1			2		3
24	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) ESTANTE DE PARTITURAS P/ ORQUESTRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Estante para Partitura tampo sólido Modelo BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS - Número de seções do mecanismo:3 - Mesa dobrável de alumínio sólida - Cor: Preta	Unidade	120	20		10		150
25	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO (MI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Barítono, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,10mm - Espessura do talão: 3,15mm	Unidade	90			40		130
26	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Tenor, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Material: Cana natural ou Bambu - Modelo: Tradicional	Unidade	180			90		270
27	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO (MI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Alto, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional	Unidade	180			160	3	343
28	PALHETA PARA SAXOFONE SOPRANO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Saxofone Soprano, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,11mm	Unidade	180			40		220
29	ENCORDOAMENTO PARA BAIXO ELÉTRICO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Encordoamento para Baixo Elétrico, Modelo EXL170-5, da Marca D'ÁDDARIO - Jogo com 5 cordas - Escala longa - Material das cordas: Aço banhado a níquel	Unidade	2			20		22
30	ENCORDOAMENTO EM NYLON P/ VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Encordoamento para Violão Nylon, Modelo Classic Student EJ27N, da Marca D'ÁDDARIO - Material das cordas primas: Nylon - Material das cordas bordões: Cobre prateado - Jogo com 6 cordas	Unidade	30	19		40	10	99
31	LUBRIFICANTE CREME SINTÉTICO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Lubrificante Creme Modelo Cork Grease Stick Verde SY5G, de fabricação japonesa, da Marca YAMAHA - Graxa/lubrificante sintético para cortiças de instrumentos musicais (clarinetes e saxofones) - Preferencialmente formato bastão	Unidade	50			80		130
32	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E ROTORES DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Óleo Lubrificante para Pistos e Rotores, Modelo Super Light SMM0395, Marca YAMAHA - Composição: Sintético - Produto não perecível - Quantidade por unidade: 60 ml	Unidade	10			40		50

33	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Óleo Lubrificante para Trombone de Vara, Modelo Slide Lubrificant SL 03, Marca YAMAHA - Composição: Sintética - Produto não perecível - Inodoro - Quantidade por unidade: 30 ml	Unidade	20			20		40
34	CONGAS (PAR 10" e 11") DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores às Congas Modelo Bachata Series Polpar Wood, Marca WILLIAMS 1ª Conga: WBR10-NEW REQUINTO 10" BACHATA SERIES POLPAR WOOD: - PEÇAS PRETAS - PELES BUFALO SKYN - AROS DE 2,0MM - ACOMPANHIA SUPORTE	Unidade	1					1
35	BONGO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Bongô Modelo 45002VM, Marca LUEN - Cor: Sparkle Vermelho - Corpo: Ripa - Ferragem: Cromada	Unidade	4			2		6
36	REBOLO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Rebolo, Modelo Clássico, da Marca LUEN - Tamanho: 45x12 - Material da estrutura: Alumínio - Estrutura: Alumínio cromado - Material da pele: Courino - 6 afinações	Unidade	2			2	1	5
37	CUÍÇA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Cuíça Modelo 30011, Marca LUEN - Tamanho: 25cm X 10" - Material da estrutura: Alumínio - Ferragens: Cromadas - Haste: Madeira (gambito) - 8 afinações - Material da pele: Couro animal	Unidade	2			2	1	5
38	BERIMBAU DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Berimbau Modelo Artesanal, Marca INSTRUMENTAL - Material da vara: Madeira biriba tratada - Material do corpo sonoro: Cabaça amarrada com rami verga de alta qualidade	Unidade	5			2	1	8
39	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) CLARINETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete modelo YCL-255 da Marca Yamaha - Chave em Bb - 17 Chaves - Sistema de digitação: Boehm, com 17 chaves e 6 anéis/orifícios	Unidade	25			10		35
40	CLARINETE BAIXO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete Baixo Modelo YCL-621 II, da Marca Yamaha - Chave em Bb - Material do corpo: Matte ABS resina - Bocal/boquilha: 4C - Sistema de digitação: Boehm, com 19 chaves e 7 anéis/orifícios	Unidade	3			2		5
41	AFOXÉ DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Afoxé Modelo TX010, Marca TORELLI - Acabamento: Cromado com bolinhas de metal - Material do cabo: madeira robusta - Tampa em ABS - Cor: Prata ou outras	Unidade	4			4		8
42	(COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA) VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Violão modelo CG192C da Yamaha - Formato do corpo: Shape Yamaha CG - Comprimento da escala: 650 mm (25 9/16") - Comprimento do corpo: 490mm (19 5/16") - Comprimento total: 995 mm (39 3/16") - Largura do corpo: 370 mm (14 9/16")	Unidade	30			8		38
43	BAQUETA 2B (PARA CAIXA) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Grande com formato oval de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon)	Unidade	2			20		22

44	BAQUETA 5B (PARA CAIXA) DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Baqueta de Percussão para Caixa modelo Baqueta Profissional Classic Ponta de Nylon, da Marca LIVERPOOL linha CLASSIC - Tipo de vara de percussão: Baqueta - Cor: preferencialmente Beje - Tamanho da ponta: Ponta grande com formato entre flecha e oval de náilon - Material da ponta: Náilon (Nylon) - Material da vara: Marfim	Unidade	2			20		22
45	FLAUTA DOCE ALTO DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Alto Modelo YRA-28BII, da Marca YAMAHA - Chave: F - Sistema: Baroque - Entrado de Ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Parte do Corpo (Body Sections): 3 - Material: Resina ABS	Unidade	10					10
46	FLAUTA TRANSVERSAL DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Transversal Modelo YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA - Afinação: C (Dó) - Material: Prata maciça - Cor: Prata - Orifícios: Curvos e ondulados - Chaves: Abertas ou Ring Keys	Unidade	4			5		9
47	FLAUTA DOCE TENOR DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Tenor Modelo YRT-304BII Tenor, da Marca YAMAHA - Chave: C - Sistema: Barroco Tenor - Entrado de Ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Partes do Corpo (Body Sections): 3 - Material: ABS resina	Unidade	10					10
48	FLAUTA DOCE BAIXO DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Doce Baixo Modelo YRB-302BII Baixo, da Marca YAMAHA - Chave: F - Sistema: Baroque - Entrado de Ar (Windway): Arch - Buracos (Toneholes): Double - Partes do Corpo (Body Sections): 4 - Material: Resina ABS	Unidade	10					10
49	XEQUERÊ DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Xequerê Modelo XG5024B Big, da Marca GOPE - Material: cabeça Purungo, Cordão, Miçangas de plástico - Cores: Sortidas - Cordão encerado - Altura: aprox. 44 cm - Comprimento: aprox. 30 cm - Peso: aprox. 920 g - Material do eixo (cabeça): Madeira	Unidade	10			6		16
50	PALHETA PARA CLARINETE (SI BEMOL) DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Clarinete, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,09mm (0,0035") - Espessura do talão: 2,8mm (0,110")	Unidade	180			105		285
51	PANDEIROLA DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Pandeirola Modelo Meia Lua, da Marca BERTÓ - Cor: Preto - Comprimento: 23 cm - Altura: 4,5 cm - Largura: 20 cm	Unidade	2			2		4
52	SAXOFONE SOPRANO DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Soprano modelo YSS-475II da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Campana: Tipo Two piece, Decoração Laser engraved - Boquilha 4c - Chaves: botões principais de Poliéster	Unidade	5					5
53	TAMBOR DE ALFAIA DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Tambor de Alfaia, Modelo 41TBMD, da Marca CONTEMPORÂNEA - Cor do corpo: Laranja ou outra cor - Cor da pele: Natural - Peso: 600 g - Tipo de aro do bombo: Marfim - Material da pele: Couro	Unidade	10			8		18
54	(COTA RESERVADA DO ITEM 1 PARA ME/EPP - 20%) SAXOFONE ALTO DESCRİÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Alto, modelo YAS-480 da Yamaha - Chave em Eb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand engraved - Chaves: botões principais de Poliéster	Unidade				4		4

55	(COTA RESERVADA DO ITEM 2 PARA ME/EPP - 25%) SAXOFONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Tenor modelo YTS-480 da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Boquilha: 4c - Campana: tipo Two-piece, com acabamento Hand Engraved	Unidade	1			2		3
56	(COTA RESERVADA DO ITEM 4 PARA ME/EPP - 8%) TROMBONE TENOR DESCRIÇÃO DETALHADA: modelo com as características similares ou superiores ao Trombone Tenor modelo YSL-354 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana (Yellow Brass) Diâmetro da Campana: 204,4mm (8")	Unidade				2		2
57	(COTA RESERVADA DO ITEM 5 PARA ME/EPP - 7,14%) TROMBONE BAIXO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trombone Baixo modelo YBL-835G da Yamaha - Chave: Bb/F/Gb/D - Material da Campana: Latão dourado - Diâmetro da Campanha: 241mm (9 1/2") Dimensão do calibre: 11 - 14,3 mm (0,563")	Unidade				1		1
58	(COTA RESERVADA DO ITEM 6 PARA ME/EPP - 13,15%) TROMPETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Trompete modelo YTR-3335 da Yamaha - Chave em Bb - Material da Campana: Two Piece, Yellow Brass Diâmetro da Campana: 123mm (4-7/8")	Unidade				5		5
59	(COTA RESERVADA DO ITEM 7 PARA ME/EPP - 13,33%) TROMPA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Trompa modelo YBL-835G da Yamaha - Chave F/Bb; - Dimensões do calibre: 12 mm (0,472 "); - Tamanho da campana: LL; Tipo de campana: resuscável/detachável;	Unidade				2		2
60	(COTA RESERVADA DO ITEM 24 PARA ME/EPP - 25%) ESTANTE DE PARTITURAS P/ ORQUESTRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Estante para Partitura tampo sólido Modelo BS408 PLUS, da Marca HERCULES STANDS - Número de seções do mecanismo:3 - Mesa dobrável de alumínio sólida - Cor: Preta	Unidade				50		50
61	(COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP - 23,91%) CLARINETE DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete modelo YCL-255 da Marca Yamaha - Chave em Bb - 17 Chaves - Sistema de digitação: Boehm, com 17 chaves e 6 anéis/orifícios Material do Corpo (Matte ABS resina)	Unidade				10	1	11
62	(COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPP - 24%) VIOLÃO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Violão modelo CG192C da Yamaha - Formato do corpo: Shape Yamaha CG - Comprimento da escala: 650 mm (25 9/16") - Comprimento do corpo: 490mm (19 5/16") - Comprimento total: 995 mm (39 3/16") - Largura do corpo: 370 mm (14 9/16") - Profundidade do corpo: 94-100 mm (3 11/16" a 3 15/16") - Largura do Nut: 52mm (2 1/16") Encastamento entre as cordas: 44,8mm	Unidade				12		12
63	(COTA RESERVADA DO ITEM 8 PARA ME/EPP - 20%) TUBA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Tuba modelo YBB321, da Marca YAMAHA - Chave: Si Bemol (Bb) - Diâmetro da Campana: 443 mm (17 ½") - Diâmetro do Calibre: 18,5 – 19,5 mm (0,728 – 0,768") - Acabamento: Laqueamento transparente - Bocal: BB-67C4 - Estojo incluído: Sim - Corpo: Latão amarelo - Material: Metal amarelo Altura: 1018 mm					1		
64	(COTA RESERVADA DO ITEM 10 PARA ME/EPP - 25%) PIANO DIGITAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Piano Digital modelo CVP-905 da Yamaha - Largura: 1.420 mm (55-15/16 ") (acabamento polido: 1,423 mm [56-0"]) - Altura: 868 mm (34-3/16") (acabamento polido: 871 mm [34-5/16"]) - Profundidade: 592 mm (23-5/16") (acabamento polido: 593 mm [23-3/8"]) - Peso: 82 kg (180 lb, 12 oz) (acabamento polido: 84 kg [185 lb, 3 oz])					1		

65	(COTA RESERVADA DO ITEM 22 PARA ME/EPP - 25%) GUITARRA DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Guitarra Modelo PACS+12, da Marca YAMAHA - Estrutura: Parafusado - Comprimento da escala: 25-1/2"(648 mm) - Materiais do corpo: Alder - Acabamento do corpo: Poliuretano brilhante - Braço: Maple - Acabamento dos trastes do braço: Poliuretano - Escala (braço): Rosewood Raio da escala do braço: 13-3/4" (350 mm) Raio composto					2		
66	(COTA RESERVADA DO ITEM 40 PARA ME/EPP - 25%) CLARINETE BAIXO (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Clarinete Baixo Modelo YCL-621 II, da Marca Yamaha - Chave em Bb - Material do corpo: Matte ABS resina - Bocal/boquilha: 4C - Sistema de digitação: Boehm, com 19 chaves e 7 anéis/orifícios - Furos de tons: Retos - Apoio para o polegar: Ajustável Material das chaves: prata niquelada (nickel silver)					1		
67	(COTA RESERVADA DO ITEM 46 PARA ME/EPP - 25%) FLAUTA TRANSVERSAL DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Flauta Transversal Modelo YFL-482 Soprano, Linha de Série 400, da Marca YAMAHA - Afinação: C (Dó) - Material: Prata maciça - Cor: Prata - Orifícios: Curvos e ondulados - Chaves: Abertas ou Ring Keys - Material das chaves: Alpaca Sistema de chaves: C-In-line (alinhado) ou Offset C					3		
68	(COTA RESERVADA DO ITEM 50 PARA ME/EPP - 25%) PALHETA PARA CLARINETE (SI BEMOL) DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores à Palheta de Clarinete, Modelo Tradicional, Linha Paris, de fabricação francesa da Marca VANDOREN - Dureza: nº 2 ou nº 2,5 - Modelo: Tradicional - Material: Cana natural ou Bambu - Espessura da ponta: 0,09mm (0,0035") - Espessura do talão: 2,8mm (0,110")					95		
69	(COTA RESERVADA DO ITEM 52 PARA ME/EPP - 16.6%) SAXOFONE SOPRANO DESCRIÇÃO DETALHADA: com as características similares ou superiores ao Saxofone Soprano modelo YSS-475II da Yamaha - Chave em Bb - Acabamento: Gold lacquer - Campana: Tipo Two piece, Decoração Laser engraved - Boquilha 4c - Chaves: botões principais de Poliéster - Chaves auxiliares: Higt Fá#, Front F - Gancho de Polegar: ajustável Tudel: Straight					1		
TOTAL		Unidade						2.376

INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.008489/2025-43

2. Descrição da necessidade

Considerando que o Campus Marechal Deodoro inaugurou recentemente o Curso Técnico Integrado em Instrumentos Musicais, resta necessária a estruturação deste com os equipamentos necessários. Assim, a presente contratação contempla a aquisição de peças, acessórios e instrumentos musicais, como instrumentos de sopro, de percussão, de corda, bem como palhetas, encordoamentos, óleos lubrificantes, entre outros.

O não atendimento desta demanda poderá acarretar em prejuízos à qualidade formativa do Curso, uma vez que sem os devidos instrumentos e peças, não há possibilidade de execução das práticas musicais, que constituem um dos principais objetivos deste curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Instrumentos Musicais	Felipe Santos Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado deve atender ao padrão de qualidade estabelecido para cada item, haja vista que se os instrumentos musicais não observarem o padrão de qualidade poderá ocorrer a obsolescência prematura.

Outrossim, como forma de assegurar uma contratação segura de peças e acessórios para os instrumentos a nível profissional conforme o Curso Técnico exige, foram feitas especificações técnicas detalhada dos materiais, com a indicação de marcas de referência, podendo ser adquiridos produtos de qualidade similar ou superior.

5. Levantamento de Mercado

Visando identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de aquisição ou de execução do objeto foi realizado o levantamento de preços no mercado.

Com este fito, foram utilizadas diversas fontes de pesquisa, incluindo, consulta à plataforma oficial do governo e à plataformas privadas, nas quais constam banco de dados com contratações similares realizadas por outras entidades públicas; assim como, consulta junto a fornecedores em sites na internet.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que trata-se de entrega única, com as quantidades e especificações definidas, sem possibilidade de alteração na qualidade do produto a ser entregue, optou-se pela aquisição dos materiais por item. Destarte, o contratado receberá pelo produto fornecido conforme proposta de preços apresentada no certame licitatório.

Outrossim, os produtos em questão possuem natureza comum, porquanto são padronizados e possuem especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Ademais, são de responsabilidade da Empresa Fornecedora, sem ônus adicional para a Contratante, a utilização de insumos, o pagamento de fretes, tributos e toda dinâmica necessária para a efetiva consecução do objeto pretendido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para realizar a estimativa das quantidades a serem contratados levou-se em consideração a quantidade de alunos e as rotinas a serem desenvolvidas por eles no Curso Técnico, além de ter sido ponderado o processo de desgaste e corrosão dos instrumentos musicais decorrente de sua utilização normal.

Os itens a serem licitados constam da Relação de Itens anexa ao Edital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.785.374,33

Declaro que foi realizada pesquisa de preços utilizando-se os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, na qual obteve-se o valor total da contratação de R\$ 5.422.139,54 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Planilha de Apuração de Preços anexa ao Edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar o objeto da pretensa contratação de bens naturalmente divisíveis, optou-se pelo parcelamento em 59 itens para ampla concorrência, além de itens reservados para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), garantindo uma maior competitividade ao certame, além de assegurar o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra alinhamento com o Objetivo Estratégico nº 02, disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAL 2024-2028.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos instrumentos musicais visa promover a estruturação básica e inicial do Curso Técnico Integrado em Instrumento Musical, de maneira que esses instrumentos estejam disponíveis para os estudantes ao longo do curso, permitindo-lhes acesso imediato à prática musical, que é indispensável em sua formação técnica. Isso assegura que os alunos tenham à disposição as ferramentas fundamentais que compõem a essência do seu curso técnico.

Outrossim, a aquisição visa, respeitada os princípios e normas atinentes às licitações públicas, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta excelente qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para maior eficiência e efetividade dos gastos governamentais.

13. Providências a serem Adotadas

O IFAL - Campus Marechal Deodoro deverá adotar as providências cabíveis para estruturar o local para recebimento e armazenagem dos produtos, assim como realizar a adequada utilização destes com vistas a atingir o interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental no certame, e em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, ao Dec. nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e ao Art. 5º e seus incisos da IN nº. 01/2010-SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá se responsabilizar pela adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, conforme itens a seguir:

- I.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- II.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;
- III.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que esta contratação é viável, conforme justificativa da necessidade dos itens que consta deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO

Membro da comissão de contratação

FELIPE SANTOS ALMEIDA

Equipe de apoio

DARLAN BRAGA ALVES SOARES

Membro da comissão de contratação

INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO

Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	158380-INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO	18/08/2025 14:10 (v 2.2)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	37/2025	23041.008489/2025-43

1. Do objeto

Instituto Federal de Alagoas - Marechal Deodoro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ...

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro, com sede na R. da Matança (Rua Lourival Alfredo), 176 - Poeira, Mal. Deodoro - AL, 57160-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.825.373/0002-36, neste ato representado pelo Diretor-Geral Éder Júnior Cruz de Souza, nomeado pela Portaria nº 1.090 de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da matrícula funcional nº 1629627, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no DOU de ..., processo administrativo n.º 23041.008489/2025-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes para estruturação do Curso Técnico em Instrumentos Musicais, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor	Razão Social:						
	CNPJ:						
	Endereço:						
	Telefone:						
	Email:						
	Representante:						

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de Validade ou Garantia
TOTAL							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o: IFAL - Campus Marechal Deodoro (UASG 158380), além

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão Participante	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Marechal Deodoro - AL, //2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do órgão participante

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO

Membro da comissão de contratação